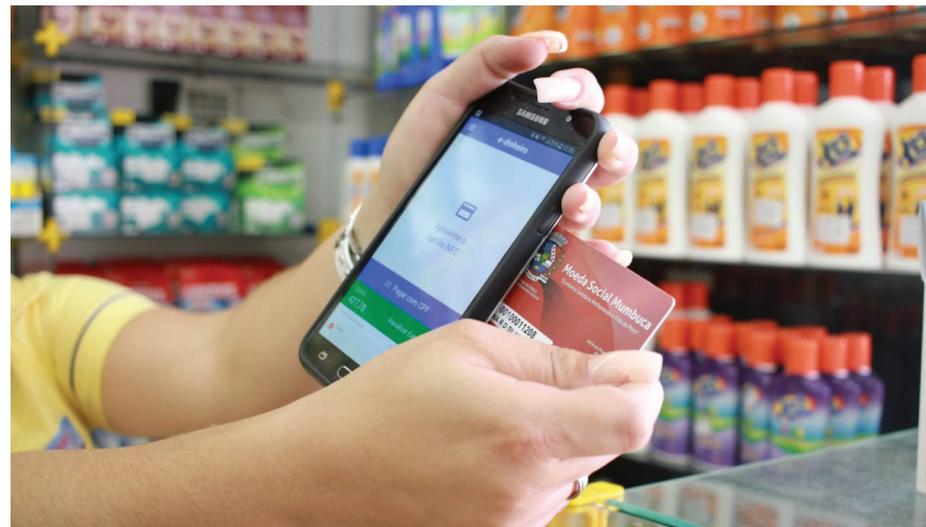
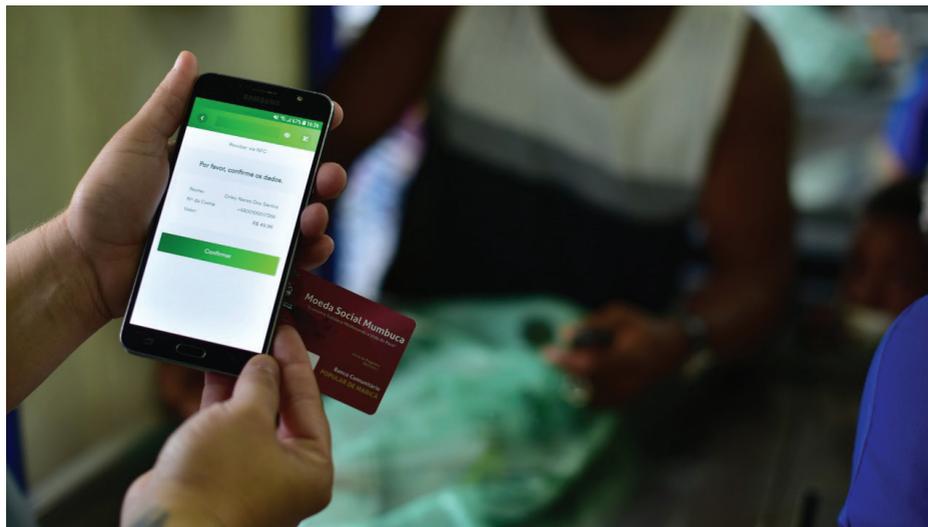


Artigo publicado no The New York Times cita Maricá como referência



Renda básica à população e uma política de programas de suporte econômicos no combate à pandemia da Covid-19. Duas ações da Prefeitura de Maricá que transformaram a cidade em uma referência internacional em políticas públicas foram destaque desta vez em um artigo publicado na página de Opinião do jornal The New York Times. Intitulado “Prioritizing People to Build Back the Economy” (Priorizando Pessoas para Reconstruir a Economia) o texto entrou na edição do jornal desta quarta-feira (30/06).

Escrito por Rashida Tlaib (deputada democrata pelo 13º distrito de Michigan) e pelo vereador de São Paulo e ex-senador Eduardo Suplicy aborda programas sociais de sucesso implantados pelo mundo que buscam diminuir as desigualdades, com foco na assistência à população em maior vulnerabilidade social, principalmente em meio à pandemia da Covid-19, momento que ressalta ainda mais o abismo social existente entre as classes. Suplicy é o autor do projeto de Renda Básica que tramita

no Congresso e um defensor do programa Renda Básica de Cidadania de Maricá. Ao citar políticas de referência desse tipo no Brasil, Maricá é um caso tratado com protagonismo no artigo. O RBC é um dos exemplos mencionados pelos autores, com mais de 42 mil beneficiados que recebem, desde dezembro de 2019, 130 reais mensais em moeda social local — a Mumbuca. Com o advento da pandemia, a Prefeitura incluiu outras 170 Mumbucas como ajuda emergencial — o que o artigo não menciona. Além disso, a ampliação do RBC, previsto para ser expandido a todos os moradores da cidade nos próximos anos, é tratada como essencial para a prosperidade do comércio local.

Outro aspecto ressaltado no artigo é a infraestrutura da cidade no rápido combate aos reflexos econômicos da pandemia da Covid-19. Um desses pontos é o valor atual da Renda Básica, aumentado para 300 mumbucas nos primeiros meses de impactos pandêmicos, auxiliando pessoas que

perderam seus empregos ou trabalham como autônomos.

Medidas como as mencionadas são tratadas, pelos autores, como algumas das razões para o crescimento de Maricá. Segundo o texto, nos últimos quatro anos, os empregos formais tiveram um salto de 52% — e continuam crescendo mesmo em meio aos problemas emergentes pelo novo coronavírus. Segundo o artigo, a aferição desse impacto está a cargo de um estudo atualmente desenvolvido pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e pela organização americana Jain Family Institute (JFI), esta responsável por uma pesquisa internacional sobre a experiência de renda básica. As duas instituições atestam o impacto altamente favorável desses programas e as mudanças positivas provocadas no município.

Ao final do artigo, é mencionada também a importância dos bancos comunitários, como é o caso do Banco Mumbuca, na ga-

rantia de acesso da população ao sistema financeiro, com contas gratuitas em termos justos à comunidade. O texto credita à existência prévia dessa estrutura a facilidade e o sucesso na implantação do auxílio emergencial na pandemia.

O artigo é encerrado com o destaque à necessidade de se “replicar o sucesso” com garantias de que a estrutura financeira efetivamente sirva aos interesses da comunidade, em uma alusão ao fato de que o Brasil possui a maior rede de bancos comunitários do mundo. “A dor e a disrupção do presente são sintomas de uma desigualdade crescente e de um declínio na democracia. Para superar ambas, precisamos construir hoje as fundações para uma prosperidade compartilhada”, finalizam os autores. Confira o artigo original na íntegra publicado pelo NYT em: <https://www.nytimes.com/2021/06/30/opinion/covid-economic-aid-recovery.html>

Texto: Yago Monteiro
Fotos: Yago Monteiro

Sanemar vai operar o esgotamento sanitário até 2028

Na tarde dessa quarta-feira (30/06), a Companhia de Saneamento de Maricá (Sanemar), obteve autorização do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana (IRM) para continuar realizando o serviço de esgotamento sanitário no município até 31 de dezembro de 2028. Da reunião que aconteceu no Palácio da Guanabara, no Rio, participaram a presidente da Sanemar, Rita Rocha, prefeitos membros do Conselho e o governador Claudio Castro.

Segundo a presidente da Sanemar, essa é uma importante vitória já que o destino do esgoto ainda estava indefinido, dependendo de um parecer do Conselho, até então detentor da outorga do esgota-

mento sanitário. Maricá foi a única cidade da Região a conseguir essa autorização para operar esse tipo de serviço essencial para garantir o desenvolvimento sustentável da cidade.

“A pedido do prefeito Fabiano Horta já estamos elaborando um plano de saneamento para todo o município e agora temos a segurança de que poderemos investir recursos para isso”, disse Rita Rocha, ressaltando que dois projetos já estão em fase final de elaboração. “Em breve estaremos chegando com o saneamento para as regiões de Ponta Negra e Itaipuaçu”, contou.

Texto: Izabel Oliveira.
Fotos: Divulgação



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS CONJUNTOS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	11
SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	12
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	15
SECRETARIA DE SAÚDE	16
SECRETARIA DE TRANSPORTES	16
SECRETARIA DE URBANISMO	17
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	20
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	21
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	23
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	23
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	23

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.034, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REMOÇÃO DOS CABOS E FIAÇÃO AÉREA, EXCEDENTES E SEM USO, INSTALADOS POR PRESTADORAS DE SERVIÇOS QUE OPEREM NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas responsáveis pela instalação e manutenção da rede aérea de fiação instalada na cidade ficam obrigadas a remover os cabos e a fiação quando em excesso e sem uso.

Art. 2º A solicitação de retirada dos cabos ou fiação em excesso e sem uso poderá ser feita por qualquer cidadão, entidade da sociedade civil ou representante do Poder Público, usuário ou não do serviço, e deverá ser atendida pela empresa responsável em até 03 (três) dias úteis a partir da geração do protocolo de solicitação.

Art. 3º A infração ao disposto nesta lei ensejará a aplicação de multa no valor de 02 (duas) UFIMAS para cada dia completamente transcorrido em que persistir a infração.

§ 1º No caso de extinção deste índice, será adotado outro criado pela legislação municipal ou correlata.

§ 2º A multa aplicada será revertida para programas de conservação da cidade, especialmente nas políticas de manutenção dos espaços comerciais no município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 30 de junho de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.035, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 2.946 DE 13 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, OBJETIVOS E INSTRUMENTOS PARA O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 2º, do artigo 19, da Lei nº 2.946/2020, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 19 (...)

(...)

§ 2º A coleta dos resíduos recicláveis poderá ser atribuída às associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, contratadas pelo órgão ou entidade municipal competente, ao qual compete editar as normas técnicas pertinentes às atividades e fiscalizar sua execução.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 30 de junho de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

ATOS CONJUNTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A secretaria de Educação do Município de Maricá vem a público para a realização de processo licitatório sob a modalidade de Chamada Pública tipo Edital, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o exercício de 2021. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram

as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O acesso à alimentação escolar de forma igualitária é um direito de que sejam respeitadas as diferentes faixas etárias, as condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e dos que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Implantado em 1955, o PNAE, mais conhecido como Merenda Escolar, é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e visa à transferência, em caráter suplementar, de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando coloca que o dever do Estado com a educação é efetivado mediante a garantia de “atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade” e “atendimento ao educando no ensino fundamental). Em 2009, a sanção da Lei nº 11.947, de 16 de junho, trouxe novos avanços para o PNAE, como a extensão do programa para toda a rede pública de educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas e de jovens e adultos, e a garantia de que 30% dos repasses do FNDE sejam investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar. A Política de Alimentação Escolar, expressa na Lei, é uma política estruturante de Segurança Alimentar e, portanto, a demanda que dela se expressa, exige ações integradoras de ações e de programas das instituições públicas nelas envolvidas com a saúde, a educação às das áreas de produção agrícola, dos assentamentos do Programa de Reforma Agrária, como de comercialização da produção da Agricultura Familiar. O grande avanço que esta lei traz é o da efetivação pelo Governo Federal de uma Política Nacional de Alimentação Escolar. De acordo com o Artigo 14, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. § 1º - A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

2. OBJETIVOS

2.1 O presente processo de Chamada Pública - Tipo Edital vem fomentar no âmbito do PNAE o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares e empreendedor familiar rural.

2.2 Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos por uma Comissão de Avaliação nomeada pela Secretária de Educação, instituída através de Portaria, que procederá à análise e ao julgamento das propostas participantes, cabendo ainda a essa Comissão promover diligências, em qualquer fase do processo, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

2.3 Nos termos da Resolução 06, de 08 de maio de 2020 CD/FNDE, a Secretaria de Educação se qualifica como Entidade Executora para execução dessa Chamada Pública, sendo que os recursos financeiros a ele inerentes serão repassados pelo FNDE/ PNAE.

3. DO OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Pública a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, nos termos da Lei n.º 25, de 16/07/2009, Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Chamada Pública reger-se-á pelas disposições contidas no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, art. 24 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 158/2018 e artigo 30 da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE.

6-DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor

Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguauçu - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP por ano civil.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 As propostas deverão seguir modelo de Projeto de Venda conforme anexo VII da Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020.

7.2 A contratação das propostas dos grupos participantes será definida na seguinte ordem: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país, sendo certo que a ordem de prioridade para seleção observará o disposto no § 3º, incisos I, II, III e IV, do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Sistema de Inspeção Federal (SIF) e do Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8.2 A Comissão de Avaliação classificará as propostas dos projetos de vendas diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, ordenado como prioridade o fornecedor que apresentar os preços finais de acordo com a realidade da agricultura familiar.

8.3 No momento da comunicação do resultado de julgamento das propostas (projeto de venda), os participantes provisoriamente selecionados deverão apresentar amostras dos produtos, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidos a análise do setor de nutrição.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.

9.2 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

9.3 A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

9.4. As amostras dos produtos deverão ser entregues no Setor de Nutrição da Secretaria de Educação, seguindo a recomendação; Gêneros Perecíveis e Semiperecíveis: Frutas - 2 Kg de cada item, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO - CRONOGRAMA

10.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

10.2 O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias contados da apresentação e aceitação da nota fiscal, através de empenho no qual se observarão os valores emitidos na nota fiscal e a declaração do setor competente quanto à entrega dos produtos, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10.3 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

10.4 Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

12- ESCOLAS ATENDIDAS

Conforme ANEXO I.

13. DO LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA

13.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente nos endereços que constam no ANEXO I desta Chamada Pública, sempre às TERÇAS e às QUINTAS, conforme pedido realizado por esta secretaria, no horário das 8h até às 16h, durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PRODUTORES

14.1 O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto no ANEXO II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS da presente Chamada Pública.

14.2 O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.

14.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

15.1 A Administração obriga-se a exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados na Comissão da Chamada Pública. Cada Unidade Escolar disponibilizará uma relação com o nome de pessoas responsáveis pelo recebimento dos gêneros alimentícios, garantindo, assim, a presença uma pessoa autorizada e qualificada para realizar este procedimento.

16. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

16.1 Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

17. SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

7.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita ao pagamento de multa nos seguintes termos:

17.1.1 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no instrumento convocatório e legislação em vigor, pertinentes a essa Chamada Pública, e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

17.1.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis

18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PRODUTORES

18.1. O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto nos ANEXO II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS da presente Chamada Pública.

18.2. O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.

19. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, GUARDA DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

Deverão ser observados pelos produtores:

- as condições higiênicas dos veículos dos fornecedores e condições de refrigeração no caso de alimentos refrigerados e congelados;
- higiene pessoal e a adequação do uniforme do entregador;
- a adequação da embalagem, de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;
- a correta identificação do produto no rótulo (nos casos do peixe e do leite em pó); e
- a Contratada deverá programar a entrega dos gêneros alimentícios para horários administrativos.

19.1 Entrega de produtos de origem animal (pescados)

a) Os produtos de origem animal deverão ser de procedência idônea, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura, respeitando-se as características organolépticas próprias de cada produto.

b) Temperaturas recomendadas para o recebimento de pescado congelado:- 18°C com tolerância até – 15°C.

19.2 Entrega de hortifrutigranjeiros

a) Para a entrega de hortifrutigranjeiros, deverão ser observados tamanho, cor, odor, grau de maturação, ausência de danos físicos e mecânicos. A triagem deve ser feita retirando-se folhas velhas, frutos verdes e deteriorados, antes da pré-higienização e do acondicionamento.

19.3 Entrega de leite e derivados

• O leite deverá ser de procedência idônea, transportado em carros fechados, em embalagem e temperatura correta e adequada, respei-

tando as características do produto. Quando do recebimento, deverão ser conferidos rigorosamente;

- o prazo de validade do leite e derivados, combinado com o prazo de planejamento de consumo;
- as condições das embalagens, de modo que não se apresentem estufadas ou alteradas.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A presente Chamada Pública é composta pelos seguintes anexos:

- ANEXO I – Relação das Escolas;
- ANEXO II - Planilha de Especificações e Quantitativos;
- ANEXO III – Minuta Chamada Pública;

20.2. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Maricá e na Secretaria de Educação no horário das 8 h às 17h, de segunda a sexta-feira; Para definição dos preços de referência, deverá ser observado o artigo 31 da Resolução nº 06 de 08/05/2020 do FNDE.

20.3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ser observados o critério de prioridade estabelecidos no § 3º, incisos I, II, III e IV, do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução nº 06/2020.

20.4. Os produtos alimentícios, devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Sistema de Inspeção Federal (SIF) e do Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

20.5. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na Chamada Pública de compra, podendo ser alterado quando ocorrer a necessidade de substituição de produtos, mediante aceite do contratante e devida comprovação dos preços de referência, .

20.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

20.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com vigência de 12 (doze) meses.

21. PRAZO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - Fica dispensado o recebimento provisório neste caso.

22. PRAZO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - O recebimento definitivo do produto será imediato, mediante a conferência dos gêneros, no ato da entrega destes nas Unidades Escolares.

23. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO

A reparação ou substituição do material deverá ocorrer no prazo máximo de 24 HORAS a contar da notificação à contratada sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

24. ÍNDICE APLICÁVEL DE REAJUSTE

No caso de eventuais reajustes, será utilizado o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo como marco inicial para contagem do prazo de eventuais reajustes a data da proposta.

25. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Secretaria de Educação afirma que não está cerceando a competitividade do certame.

Fica eleito o fórum deste Município para as contendas judiciais.

Os procedimentos e dúvidas suscitadas terão como diretriz o disposto na Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Lei Federal 8.666/93, na Lei 11.947 de 2009, na Lei 4.320/64 e Decreto Municipal nº 158/2018 no que for pertinente.

Não há a necessidade de publicação no D.O.U e/ou D.O.E.

Maricá, 30 de Junho de 2021

Lourici Soares da Silva Bittencourt – Matrícula 106.403

Nutricionista Responsável Técnica

Adriana Luiza da Costa – Mat. 106.010

Secretária de Educação

ANEXO I - LOCAIS DE ENTREGA		
Nº	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇOS
1	CAIC ELOMIR SILVA	RUA: GUARUJA LT 01 KM: 22 BAIRRO: MARINE (SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ) CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.931-100
2	CASA DA CRIANÇA DE INOÃ	ROD: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO. KM 16,5 BAIRRO: INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.941-525
3	CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUAÇU	RUA: CAIO FRANCISCO FIGUEIREDO S/N - BAIRRO: INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.942-285
4	CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	RUA CENTO E SETE N. 10 BAIRRO: CORDEIRINHO -CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.921-624
5	CEIM NELSON MANDELA	RUA: DOIS (JORNALISTA ALARICO MACIEL S/N BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI- MARICÁ/RJ CEP:24.931-605
6	CEIM PINGUINHOS DE LUZ	RUA UM N. 70 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ - CIDADE: MARICÁ/RJ
7	CEIM PROF JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA	RUA: ANTONIO DE CASTILHO (ANTIGA RUA TOCANTINS) QD: 31 LT: 01 S/N BAIRRO: INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.943-195
8	CEIM PROF ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	RUA : ROBERTO SILVEIRA S/N - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.900-971
9	CEIM RECANTO DA AMIZADE	RUA: QUARENTA TRES LT: 76 QD: 96 BAIRRO: DA AMIZADE - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.902-660
10	CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	RUA: 8 SN 12 - BAIRRO: JARDIM ATLANTICO OESTE - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24935-527
11	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	RUA: NOSSA SENHORA DO AMPARO N. 240 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
12	CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHAS DO AMANHÃ	RUA: ADELAIDE BEZERRA N. 103 - BAIRRO: CENTRO -CIDADE: MARICÁ/RJ
13	E M ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO	RUA: ERNESTINA DE OLIVEIRA VIANA N. 0 (CACHOEIRA) -BAIRRO: RETIRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
14	E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	RUA: VISCONDE DE ITAUNA N.17 - BAIRRO: MARQUÊS - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.904-510
15	E M AMANDA PENA DE A SOARES	RUA: WALTER DE CARVALHO N. 118 - BAIRRO: BANANAL - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.925-300
16	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	AV: PORTINARI - S/N - BAIRRO: ITAPEBA - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.938-200
17	E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO	ESTRADA DA GAMBOA S/N - BAIRRO: GAMBOA - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24900-000
18	E M BENVINDO TAQUES HORTA	RUA: D - BAIRRO: UBATIBA - CIDADE: MARICÁ/RJ
19	E M BRASILINA COUTINHO	RUA: CHARLES DARWIN BAIRRO: SILVADO - CIDADE: MARICÁ/RJ
20	E M CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS	AV: BARAO DE INOÃ N. 100 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
21	E M CARLOS MANOEL COSTA LIMA (MCMV ITAIPUAÇU)	RUA: X - SITIO: 100 C - BAIRRO: CHACARAS DE INOÃ -CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24940-653
22	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA (PEDRA DA MATTA)	AV: ROBERTO SILVEIRA N.: 2400 - BAIRRO: FLAMENGO - CIDADE: MARICÁ/RJ
23	E M CONEGO BATALHA	ESTRADA: REAL DE MARICA BAIRRO: SÃO JOSE DE IMBASSAÍ - CIDADE: MARICÁ/RJ
24	E M DA MATA ATLANTICA	RUA: QUATORZE - BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ
25	E M ESPRAIADO	RUA: CHARLES DARWIN - BAIRRO : ESPRAIADO - CIDADE: MARICÁ/RJ
26	E M GUARATIBA	RUA: 4 N. 13 E - BAIRRO: GUARATIBA - CIDADE: MARICÁ/RJ
27	E M INDIGENA GUARANI KYRINGUE ARANDUA (ITAIPUAÇU)	RUA: TURQUESAS QD: 15 LT: 01 BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ
28	E M INDIGENA GUARANI PARA POTI NHE E JÁ (S.J)	RUA: PREF ALCEBIADES MENDES - KM: 19 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ - CIDADE: MARICÁ/RJ
29	E M JACINTHO LUIZ CAETANO	ESTRADA DO CAJU - BAIRRO: CAJU - CIDADE: MARICÁ/RJ
30	E M JOÃO MONTEIRO	RUA: SARA GOMES TEMPORÃO - S/N - BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ
31	E M JOAO PEDRO MACHADO	RUA: R RODOVIAL AMARAL PEIXOTO BAIRRO: MANOEL RIBEIRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
32	E M JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS	RUA: LEDO BARROSO BITTENCOURT - S/N - BAIRRO: MUMBUCA - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24913-730
33	E M LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	RUA: CORDEIRO S/N - BAIRRO: CORDEIRINHO - CIDADE: MARICÁ/RJ
34	E M MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA	AVENIDA : 3 LT: 45 QD: 91 - BAIRRO: DA AMIZADE - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP:
35	E M MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÊA (VALERIA PASSOS II)	RUA : WILSON MACHADO JARDIM (ANTIGA RUA 9/SN) BAIRRO: JARDIM ATLÂNTICO - CIDADE: MARICÁ/RJ
36	E M MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA (ROBSON Lou)	RUA CINCO N. 15 QD 19 BAIRRO: CHACARAS DE INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ
37	E M MARQUES DE MARICA	RUA: DOUGLAS MARQUES RIENTI, N. 0 - BAIRRO: ITAIPUAÇU -CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24942-395
38	E M MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO	RUA:N. 1 RUA: B LT:01 QD 127 - BAIRRO: SACO DAS FLORES - CIDADE: MARICÁ/RJ
39	E M PROF ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	RUA: DAS TURMALINAS, MORADA DAS ÁGUIAS LOTE 10 QUADRA 08 - BAIRRO: ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP. 24.938-200
40	E M PROF DARCY RIBEIRO	RUA: EUCLYDES PAULO DA SILVA S/N BAIRRO: INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24943-195
41	E M PROF OSWALDO LIMA RODRIGUES	ESTRADA DOS CAJUEIROS S/N - BAIRRO: CAJUEIROS - CIDADE: MARICÁ/RJ
42	E M PROFª DILZA DA SILVA SA REGO	RUA: VINTE E DOIS BAIRRO: JACONÉ - CIDADE: MARICÁ/RJ
43	E M PROFª ALCIONE SOARES RANGEL DA SILVA	RUA: OITENTA E DOIS QD: 125 LT: 02, 03 e 04 BAIRRO: BALNEARIO BAMBUI - CIDADE: MARICÁ/RJ
44	E M PROFª DIRCE MARINHO GOMES	RUA SEIS - BAIRRO: PONTA GROSSA - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP:
45	E M REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	RUA: SÃO PEDRO APOSTOLO S/N - BAIRRO: PONTA NEGRA - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24922-295
46	E M RETIRO	RUA : CHARLES DARWIN BAIRRO: RETIRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
47	E M RITA SAMPAIO CARTAXO	RUA: GUARANI BAIRRO: ITAOCAIA VALLEY - CIDADE: MARICÁ/RJ
48	E M ROMILDA NUNES (MCMV INOÃ)	RUA: LEONARDO JOSE ANTUNES BAIRRO: INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.943-255
49	E M SAO BENTO DA LAGOA	RUA: DAS TURMALINAS LT: 10 QD: 08 BAIRRO: MORADA DAS ÁGUIAS CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24937-625
50	E M VER ANICETO ELIAS	RUA: LEONARDO JOSE ANTUNES BAIRRO : INOÃ
51	E M VER JOAO DA SILVA BEZERRA	PRAÇA ANA FERREIRA N. 1 - BAIRRO: DIVINEIA - MARICÁ/RJ - CEP:

52	E M VER LEVY CARLOS RIBEIRO	RUA: B BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI - CIDADE: MARICÁ/RJ
53	E M VER OSDEVALDO MARINS DA MATTA	ESTRADA DE CASSOROTIBA S/N SANTA PAULA(INOÃ) - MARICÁ/RJ - CEP: 24944-660
54	ESC ESPECIAL RYNALDA RODRIGUES DA SILVA	RUA: JUIZ OSWALDO LIMA RODRIGUES N. 200 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
55	ESCOLA MUNICIPALIZADA BARRA DE ZACARIAS	RUA: JERONIMO MARCOS MONTEIRO QD: 0 LT:19 - BAIRRO: ZACARIAS - MARICÁ/RJ - CEP: 24.915-420
56	ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ	ROD: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO KM: 17,5 BAIRRO: INOÃ CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.941-525
57	ESCOLA MUNICIPALIZADA MINISTRO LUIS SPARANO	RUA: ROD AMARAL PEIXOTO KM: 13 - PRAÇA JULIO BEZERRA S/N - BAIRRO: SPAR/INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24944-268
58	ESCOLA MUNICIPALIZADA PINDOBAS	RUA PINDOBAS N. 1 BAIRRO : PINDOBAS -CIDADE: MARICÁ/RJ
59	J.I.M. TRENZINHO DA ESPERANCA	RUA OITO BAIRRO: GUARATIBA - CIDADE: MARICÁ/RJ
60	E.M PROF ROMILDA DOS SANTOS	RUA DOS QUINTANILHAS, 438 BAIRRO: PIQUETE - CIDADE: MARICÁ/RJ
61	E.M ANÍSIO TEIXEIRA	RUA 32 - ESQUINA COM A RUA 53 - BAIRRO: ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24934-175
62	CEIM SIDNÉIA	RUA 73,74 E 75, QD. 127 DO LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO - BAIRRO: ARAÇATIBA- CIDADE: MARICÁ/RJ
63	CEIM LUCIMERE RODRIGUES	RUA: 20 QD: 39 LT: 6A LOTEAMENTO NOVA LUZITANIA - BAIRRO: SANTA PAULA - CIDADE: MARICÁ/RJ
64	CEPT PROFª ZILCA LOPES DA FONTOURA	RUA: BARÃO DE INOÃ - N. 137 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24901-010
65	CEIM DÓ RÉ MI HAROLDO SANTANA SANTINI	AV. ANTÔNIO VIEIRA SOBRINHO, 44 - ELDORADO, MARICÁ - RJ 24901-020
66	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RUA BARCELAR DA SILVA BEZERRA - 105 - BOA VISTA - 24900-725
67	PASSAPORTE UNIVERITÁRIO	RUA BARCELAR DA SILVA BEZERRA - 105 - BOA VISTA - 24900-725
68	CEPT Av. 2	RUA 32 - ESQUINA COM A RUA 53 - BAIRRO: ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24934-175

ANEXO II - CHAMADA PÚBLICA

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	QUANT
1	LEITE EM PÓ – integral instantâneo, obtido por desidratação do leite da vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, com a composição centesimal mínima de 24% de proteína, 37% de carboidrato e 26% de lipídios e 240mg de Cálcio em 27g de pó. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio, devendo ter boa solubilidade, com vitaminas A e D, acondicionado em embalagem de 1 Kg contendo descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal - SIF, a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	kg	18000
2	ARROZ PARBOILIZADO orgânico – arroz beneficiado parboilizado, orgânico, tipo 1, classe longo, fino, grupo beneficiado, não serão aceitos grãos mofados, chochos, enegrecidos, quebrados, verdes, manchados, picados (perfurações por insetos), rajados (com estrias vermelhas), velhos, gelatinizados e/ou em processo de fermentação, nem com a presença de impurezas, sementes tóxicas, insetos mortos ou vivos, tais como carunchos, nem odor estranho, impróprio ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Com prazo de validade mínimo 12 meses, a contar a partir da data de entrega. Embalagem deve conter a data de fabricação, validade e lote visíveis.	kg	10000
	ARROZ ORGÂNICO POLIDO - classe: grão longo, fino, tipo I, com pelo menos 80% do peso de grãos inteiros, não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), acondicionado A VÁCUO em embalagem intacta, em pacotes de 1 kg, em plástico transparente, atóxico, contendo as descrições, características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	kg	12000
3	PEIXE (Filé de peixe, sem espinha) - tipo branco, filetado, sem espinha, sem cartilagem e sem pele, congelado, cortado em fatias longitudinais, em ausência de blocos de gelo entre as peças, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 5 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, a data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ser entregue, no máximo, até 15 dias após ter sido processado.	kg	7000
4	GUANDU - Deverá ser de safra nova, grãos inteiros de boa qualidade isento de enfermidade, pedras, fungos, sujidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, ou perfurações e marcas deixadas por eles, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras, verdoso.	kg	1170
5	SUCO DE UVA INTEGRAL 200mL – Suco natural extraído da uva, sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, em embalagem original tetrapack com no mínimo 200mL, contendo rotulagem obrigatória.	unid	108000
6	ALHO - extra branco ou roxo. Bulbo arredondado composto por bulbilhos graúdos envolvidos por película própria, além de um invólucro comum de várias túnicas. Sem danos físicos ou mecânicos. Não é permitido bulbo chocho, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença, dor e sabor estranhos ao produto.	kg	4410
7	BOLACHA SABOR CHOCOLATE - Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinhas, amidos e féculas fermentadas, ou não, ou outras substâncias alimentícias. Produzido e embalado sob as normas higiênico-sanitárias vigentes, em plástico atóxico com rotulagem obrigatória, contendo 350g do produto, devendo ser entregue em até 45 dias após fabricação.	unid	6171
8	BOLACHA SABOR COCO - Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinhas, amidos e féculas fermentadas, ou não, ou outras substâncias alimentícias. Produzido e embalado sob as normas higiênico-sanitárias vigentes, em plástico atóxico com rotulagem obrigatória, contendo 400g do produto, devendo ser entregue em até 45 dias após fabricação.	unid	5400
9	FARINHA MANDIOCA - produto obtido do processo de ralar e torrar a mandioca. Qualidade: fina, seca, branca, tipo 1, crua, isenta de matéria terrosa, fungo ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno contendo 1 kg, contendo as descrições e as características do produto, número do lote, data de fabricação/validade. O produto deverá ser entregue até 60 dias depois da sua fabricação.	kg	3510
10	GELEIA DE MORANGO ORGÂNICA - Produzida a partir de frutas orgânicas frescas e maduras, açúcar orgânico e pectina; ausente de qualquer tipo de contaminação física ou microbiológica. Envasada em frascos de vidro com 720g contendo rotulagem obrigatória. A validade, no ato da entrega, não poderá ser inferior a 12 meses.	unid	333
11	MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO ORGÂNICO - concentrado, contendo em sua composição tomates orgânicos escolhidos (maduros, são, sem pele e sementes) e ingredientes naturais como alho, cebola, ervas aromáticas, óleo vegetal e sal. Isento de substâncias artificiais ou estranhas à sua composição e isento de fermentação. Acondicionado em frascos de vidro contendo 580g do produto e rotulagem obrigatória, com validade não inferior a 6 meses no ato da entrega.	unid	828

12	SUCO DE UVA INTEGRAL BAG 3L - Suco natural extraído da uva, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, acondicionado em embalagem tipo bag in box contendo 3 litros, com rotulagem obrigatória.	unid	2100
13	SUCO INTEGRAL DE LARANJA ORGÂNICA 1L - Suco natural extraído da laranja orgânica, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, em embalagem de vidro ou Pet contendo 1 litro, com rotulagem obrigatória.	unid	200
14	MAMÃO FORMOSA - tipo formosa, de aspecto globoso, mista, cor própria, polpa firme e intacta, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, comum, maduro, com peso variando de 1,5 a 2 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	kg	6500
15	ABACATE - Não apresentar problemas com coloração na característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Consumo imediato e em escala, ao longo da semana.	kg	2400
16	ABACAXI: O fruto deve ser colhido maduro, o que é indicado quando a malha do fruto estiver aberta; o padrão desejado são frutos com peso acima de 1,5 Kg (um quilo e oitocentas gramas), firmes, sem injúrias mecânicas, queima de sol, podridões, brocas e resíduos de agrotóxicos, com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	kg	12300
17	ABÓBORA: Produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou pragas.	Kg	6500
18	ABOBRINHA: Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações ou machucados.	Kg	30725
19	AIPIM: Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com idade entre 8 (oito) meses e 1 (um) ano, maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Com casca de fácil soltura e sem terra aderida à superfície externa	Kg	34000
20	BANANA PRATA: Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Consumo imediato e em escala, ao longo da semana.	Kg	35000
21	BATATA DOCE: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	36000
22	BETERRABA: As raízes colhidas com peso médio de 200 - 300 g (duzentos a trezentos gramas), a seguir lavadas e secas à sombra, sendo as folhas e o resquício da raiz pivotante cortadas rentes. Após esse preparo, as raízes devem ser acondicionadas em caixas com peso de 20 - 22 kg (vinte a vinte e dois quilogramas). A entrega será realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	30790
23	CENOURA: Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades.	Kg	36000
24	CHEIRO VERDE: Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida, molhos de 100g (cem gramas) aproximadamente.	Kg	400
25	CHUCHU: Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	32900
26	COENTRO: De cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, molhos de 100g (cem gramas) aproximadamente.	Kg	380
27	COUVE-FLOR: Fresca, sem folhagem, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Kg	3400
28	COUVE (folha): Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 200g (duzentas gramas) aproximadamente.	Kg	800
29	INHAME: Tipo dedo, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Produto selecionado consistente ao toque, com umidade natural e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	36000
30	LARANJA LIMA: Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas).	Kg	12000
31	LARANJA SELETA: Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas).	KG	58000
32	LIMÃO TAITI - Formato redondo; Procedente de espécie genuína e sã; polpa suculenta, ácida, verde -clara, casca lisa, cor verde; Fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	600
34	MELANCIA: Redonda, graúda, em torno de 5 a 10 kg cada, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Fresca com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Kg	12500
35	REPOLHO: Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	Kg	31200
36	TOMATE: Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou manchas, para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana.	Kg	4000
37	VAGEM MANTEIGA: Colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas com peso de 13 - 18 Kg (treze a dezoito quilogramas). Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	800
38	HORTELÃ - Fresca, com folhas vivas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com colocação e tamanho uniforme e típicas de variedades sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduo de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	150
TOTAL			

EDITAL CHAMADA PÚBLICA**ANEXO III**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2021 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C, PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 14, da LEI Nº.11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020 e RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Secretaria de Educação localizada na Rua Barcelar da Silva Bezerra -105 - Boa Vista – Maricá – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Fabiano Taques Horta, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº. 11.947/2009, Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Vem realizar a 1ª Chamada Pública do ano de 2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RETIRADA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA: do dia 02 de Julho de 2021 até o dia 26 de Julho de 2021, na sede da Secretaria de Educação, das 09:00 às 17:00 hs.

RECEBIMENTO e ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO O PROJETO DE VENDA: dia 28 de Julho de 2021 às 14 hs, no CEPT Profª Zilca Lopes de Fontoura, localizada na Rua Barão de Inoã, nº 137 – Centro - Maricá – RJ.

As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria de Educação, via telefone (21)2637-8817 ou através de e-mail alimentacao.merenda.marica@gmail.com.

Observação: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no local e hora, salvo disposição em contrário.

1. OBJETO

O objeto desta Chamada Pública é o credenciamento de Pessoas Físicas ou Cooperativas, para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar Municipal, conforme quantidades e especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LEITE EM PÓ – integral instantâneo, obtido por desidratação do leite da vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, com a composição centesimal mínima de 24% de proteína, 37% de carboidrato e 26% de lipídios e 240mg de Cálcio em 27g de pó. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio, devendo ter boa solubilidade, com vitaminas A e D, acondicionado em embalagem de 1 Kg contendo descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal - SIF, a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	kg	18000	R\$ 34,48	R\$ 620.640,00
2	ARROZ PARBOILIZADO orgânico – arroz beneficiado parboilizado, orgânico, tipo 1, classe longo, fino, grupo beneficiado, não serão aceitos grãos mofados, chochos, enegrecidos, quebrados, verdes, manchados, picados (perfurações por insetos), rajados (com estrias vermelhas), velhos, gelatinizados e/ou em processo de fermentação, nem com a presença de impurezas, sementes tóxicas, insetos mortos ou vivos, tais como carunchos, nem odor estranho, impróprio ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Com prazo de validade mínimo 12 meses, a contar a partir da data de entrega. Embalagem deve conter a data de fabricação, validade e lote visíveis.	kg	10000	R\$ 6,48	R\$ 64.800,00
3	ARROZ ORGÂNICO POLIDO - classe: grão longo, fino, tipo I, com pelo menos 80% do peso de grãos inteiros, não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), acondicionado A VÁCUO em embalagem intacta, em pacotes de 1 kg, em plástico transparente, atóxico, contendo as descrições, características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	kg	12000	R\$ 7,37	R\$ 88.440,00
4	PEIXE (Filé de peixe, sem espinha) - tipo branco, filetado, sem espinha, sem cartilagem e sem pele, congelado, cortado em fatias longitudinais, em ausência de blocos de gelo entre as peças, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 5 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, a data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ser entregue, no máximo, até 15 dias após ter sido processado.	kg	7000	R\$ 36,55	R\$ 255.850,00
5	GUANDU - Deverá ser de safra nova, grãos inteiros de boa qualidade isento de enfermidade, pedras, fungos, sujidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, ou perfurações e marcas deixadas por eles, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras, verdoso.	kg	1170	R\$ 18,85	R\$ 22.054,50
6	SUCO DE UVA INTEGRAL 200mL – Suco natural extraído da uva, sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, em embalagem original tetrapack com no mínimo 200mL, contendo rotulagem obrigatória.	unid	108000	R\$ 4,73	R\$ 510.840,00
7	ALHO - extra branco ou roxo. Bulbo arredondado composto por bulbilhos graúdos envolvidos por película própria, além de um invólucro comum de várias túnicas. Sem danos físicos ou mecânicos. Não é permitido bulbo chocho, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença, dor e sabor estranhos ao produto.	kg	4410	R\$ 23,99	R\$ 105.795,90
8	BOLACHA SABOR CHOCOLATE - Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinhas, amidos e féculas fermentadas, ou não, ou outras substâncias alimentícias. Produzido e embalado sob as normas higiênico-sanitárias vigentes, em plástico atóxico com rotulagem obrigatória, contendo 350g do produto, devendo ser entregue em até 45 dias após fabricação.	unid	6171	R\$ 7,29	R\$ 44.986,59
9	BOLACHA SABOR COCO - Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinhas, amidos e féculas fermentadas, ou não, ou outras substâncias alimentícias. Produzido e embalado sob as normas higiênico-sanitárias vigentes, em plástico atóxico com rotulagem obrigatória, contendo 400g do produto, devendo ser entregue em até 45 dias após fabricação.	unid	5400	R\$ 8,33	R\$ 44.982,00
10	FARINHA MANDIOCA - produto obtido do processo de ralar e torrar a mandioca. Qualidade: fina, seca, branca, tipo 1, crua, isenta de matéria terrosa, fungo ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno contendo 1 kg, contendo as descrições e as características do produto, número do lote, data de fabricação/validade. O produto deverá ser entregue até 60 dias depois da sua fabricação.	kg	3510	R\$ 7,04	R\$ 24.710,40
11	GELEIA DE MORANGO ORGÂNICA - Produzida a partir de frutas orgânicas frescas e maduras, açúcar orgânico e pectina; ausente de qualquer tipo de contaminação física ou microbiológica. Envasada em frascos de vidro com 720g contendo rotulagem obrigatória. A validade, no ato da entrega, não poderá ser inferior a 12 meses.	unid	333	R\$ 22,27	R\$ 7.415,91
12	MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO ORGÂNICO - concentrado, contendo em sua composição tomates orgânicos escolhidos (maduros, são, sem pele e sementes) e ingredientes naturais como alho, cebola, ervas aromáticas, óleo vegetal e sal. Isento de substâncias artificiais ou estranhas à sua composição e isento de fermentação. Acondicionado em frascos de vidro contendo 580g do produto e rotulagem obrigatória, com validade não inferior a 6 meses no ato da entrega.	unid	828	R\$ 14,75	R\$ 12.213,00
13	SUCO DE UVA INTEGRAL BAG 3L - Suco natural extraído da uva, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, acondicionado em embalagem tipo bag in box contendo 3 litros, com rotulagem obrigatória.	unid	2100	R\$ 37,67	R\$ 79.107,00

14	SUCO INTEGRAL DE LARANJA ORGÂNICA 1L - Suco natural extraído da laranja orgânica, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, em embalagem de vidro ou Pet contendo 1 litro, com rotulagem obrigatória.	unid	200	R\$ 14,67	R\$ 2.934,00
15	MAMÃO FORMOSA - tipo formosa, de aspecto globoso, mista, cor própria, polpa firme e intacta, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, comum, maduro, com peso variando de 1,5 a 2 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	kg	6500	R\$ 5,08	R\$ 33.020,00
16	ABACATE - Não apresentar problemas com coloração na característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Consumo imediato e em escala, ao longo da semana.	kg	2400	R\$ 5,06	R\$ 12.144,00
17	ABACAXI: O fruto deve ser colhido maduro, o que é indicado quando a malha do fruto estiver aberta; o padrão desejado são frutos com peso acima de 1,5 Kg (um quilo e oitocentas gramas), firmes, sem injúrias mecânicas, queima de sol, podridões, brocas e resíduos de agrotóxicos, com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	kg	12300	R\$ 5,32	R\$ 65.436,00
18	ABÓBORA: Produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou pragas.	Kg	6500	R\$ 3,92	R\$ 25.480,00
19	ABOBRINHA: Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações ou machucados.	Kg	30725	R\$ 4,51	R\$ 138.569,75
20	AIPIM: Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com idade entre 8 (oito) meses e 1 (um) ano, maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Com casca de fácil soltura e sem terra aderida à superfície externa	Kg	34000	R\$ 3,36	R\$ 114.240,00
21	BANANA PRATA: Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Consumo imediato e em escala, ao longo da semana.	Kg	35000	R\$ 4,29	R\$ 150.150,00
22	BATATA DOCE: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	36000	R\$ 4,71	R\$ 169.560,00
23	BETERRABA: As raízes colhidas com peso médio de 200 - 300 g (duzentos a trezentos gramas), a seguir lavadas e secas à sombra, sendo as folhas e o resquício da raiz pivotante cortadas rentes. Após esse preparo, as raízes devem ser acondicionadas em caixas com peso de 20 - 22 kg (vinte a vinte e dois quilogramas). A entrega será realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	30790	R\$ 4,52	R\$ 139.170,80
24	CENOURA: Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades.	Kg	36000	R\$ 3,43	R\$ 123.480,00
25	CHEIRO VERDE: Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida, molhos de 100g (cem gramas) aproximadamente.	Kg	400	R\$ 15,91	R\$ 6.364,00
26	CHUCHU: Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	32900	R\$ 2,22	R\$ 73.038,00
27	COENTRO: De cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, molhos de 100g (cem gramas) aproximadamente.	Kg	380	R\$ 15,81	R\$ 6.007,80
28	COUVE-FLOR: Fresca, sem folhagem, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Kg	3400	R\$ 8,18	R\$ 27.812,00
29	COUVE (folha): Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 200g (duzentas gramas) aproximadamente.	Kg	800	R\$ 7,80	R\$ 6.240,00
30	INHAME: Tipo dedo, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Produto selecionado consistente ao toque, com umidade natural e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	36000	R\$ 4,89	R\$ 176.040,00
31	LARANJA LIMA: Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas).	Kg	12000	R\$ 4,71	R\$ 56.520,00
32	LARANJA SELETA: Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas).	KG	58000	R\$ 4,20	R\$ 243.600,00
33	LIMÃO TAITI - Formato redondo; Procedente de espécie genuína e sã; polpa suculenta, ácida, verde -clara, casca lisa, cor verde; Fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	600	R\$ 4,15	R\$ 2.490,00
34	MELANCIA: Redonda, graúda, em torno de 5 a 10 kg cada, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Fresca com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Kg	12500	R\$ 2,94	R\$ 36.750,00
35	REPOLHO: Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	Kg	31200	R\$ 3,16	R\$ 98.592,00
36	TOMATE: Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou manchas, para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana.	Kg	4000	R\$ 6,67	R\$ 26.680,00
37	VAGEM MANTEIGA: Colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas com peso de 13 - 18 Kg (treze a dezoito quilogramas). Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	800	R\$ 7,26	R\$ 5.808,00
38	HORTELÃ - Fresca, com folhas vivas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com colocação e tamanho uniforme e típicas de variedades sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduo de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	150	R\$ 15,63	R\$ 2.344,50
TOTAL				R\$ 3.624.306,15	

2.FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE.

3.HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020.

A contratação das propostas dos grupos participantes será definida na seguinte ordem: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país, sendo certo que a ordem de prioridade para seleção observará o disposto no § 3º, incisos I,II,III e IV, do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020.

3.1 ENVELOPE Nº. 001

Para ser considerada habilitada a participar do Chamamento Público de que trata este Edital, a proponente da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural deverá apresentar em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado à Prefeitura Municipal de Maricá - Secretaria de Educação, localizada na Rua Barcelar da Silva Bezerra -105 - Boa Vista - Maricá - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.131.075/0001-93, não sendo aceitos os envelopes protocolados após o dia e horário estipulados. O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p> <p>Chamamento Público Nº 01/2021</p> <p>DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE: CPF OU CNPJ: Endereço:</p>
--

3.2 HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

O fornecedor individual deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP Física) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura do agricultor participante;
- Prova de Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP Física) de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura de todos os agricultores participantes;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

3.4. HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Segurança Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;
- Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente;

- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

4 - ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII da Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de Maio de 2020.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia determinado para o recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão.

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 04 dias, prorrogáveis por igual período.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Após a Habilitação, a Entidade Executora deverá realizar a seleção de projetos de venda, conforme critérios estabelecidos na Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020.

5.2 Devem ser observadas as seguintes condições:

- Os produtos da agricultura familiar devem atender à legislação sanitária;
- O limite individual de venda do agricultor familiar para a alimentação escolar é de R\$ 20 mil DAP/ano.
- Cada grupo de fornecedores deverá ofertar sua quantidade de alimentos, observando as condições e preços fixados neste Chamamento Público.
- Para a Seleção, os projetos de vendas habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país, sendo certo que a ordem de prioridade para seleção observará o disposto no § 3º, incisos I,II,III e IV, do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020. Entre o grupo de Projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- O grupo de projetos de Fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País;
- Em cada grupo de Projetos será observada a seguinte Ordem de prioridade para seleção:

5.5.1 Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

5.5.1. a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos 15 cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

5.5.1. b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I, alínea b, do artigo 35 da resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

5.5.2 Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº

6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

5.5.3 Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

5.5.3. a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III, alínea a, do artigo 35 da resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

5.5.3. b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no § 3º, incisos I,II,III e IV, do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020;

5.6. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.7. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, no dia da entrega e abertura dos envelopes para seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.1 As amostras dos alimentos deverão ser apresentadas pelo classificado provisoriamente em primeiro lugar (e assim sucessivamente até a classificação necessária à contratação), e servirão para a avaliação e seleção do produto a ser adquirido, imediatamente após a fase de seleção do processo de venda.

6.2 A avaliação dos produtos a serem comercializados se dará a partir de três critérios:

- Se atendem as especificações da Chamada Pública;
- Se possuem certificação Sanitária, quando houver essa exigência;
- Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características conforme estabelecido no quadro constante do item 01, quais sejam, que sejam: gêneros de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em caixas próprias;

6.3 Para produtos que necessitam de concessão sanitária:

- Os produtos a serem adquiridos para a alimentação escolar devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por:
 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/ Ministério da Saúde);
 - Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/ Mapa);
 - Anvisa locais ou estaduais.

6.4 Todos os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam da avaliação sanitária, eles podem ser inspecionados por uma das seguintes instâncias:

- Serviço de Inspeção Municipal – SIM (permite a comercialização em âmbito municipal);
- Serviço de Inspeção Estadual – SIE (permite a comercialização em âmbito estadual);
- Serviço de Inspeção Federal – SIF (permite a comercialização em todo território nacional).

6.5 Os produtos “in natura”, sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária.

6.6 Os produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal.

6.7 O resultado da análise das amostras será divulgado na data da Realização da Chamada Pública, devendo ser devidamente Registrado na Ata de Chamamento Público.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses após assinatura do mesmo, ou antes, caso se esgote a quantidade

inicialmente adquirida.

7.2 Os Prazos de Entrega poderão ser prorrogados nos termos permissivos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

08. PRAZO DE RECEBIMENTO

O recebimento definitivo do produto será imediato, mediante a conferência dos gêneros, no ato da entrega destes nas Unidades Escolares. Fica dispensado o recebimento provisório no seguinte caso.

09. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares constantes em anexo abaixo, às terças-feiras e às quintas-feiras, no horário das 8:00 às 16:00 hs, semanalmente, de acordo com o Cardápio e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

Relação das Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal

1	CAIC ELOMIR SILVA	RUA: GUARUJA LT 01 KM: 22 BAIRRO: MARINE (SÃO JOSÉ DE IMABASSAÍ) MARICÁ/RJ CEP: 24.931-100
2	CASA DA CRIANÇA DE INOÁ	ROD: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO. KM 16,5 BAIRRO: INOÁ - MARICÁ/RJ CEP: 24.941-525
3	CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUAÇU	RUA: CAIO FRANCISCO FIGUEIREDO S/N - BAIRRO INOÁ - MARICÁ/RJ CEP: 24.942-285
4	CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	RUA CENTO E SETE N. 10 BAIRRO: CORDEIRINHO - MARICÁ/RJ CEP: 24.921-624
5	CEIM NELSON MANDELA	RUA: DOIS (JORNALISTA ALARICO MACIEL S/N BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI- MARICÁ/RJ CEP:24.931-605
6	CEIM PINGUINHOS DE LUZ	RUA UM N. 70 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ - MARICÁ/RJ
7	CEIM PROF JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA	RUA: ANTONIO DE CASTILHO (ANTIGA RUA TOCANTINS) QD: 31 LT: 01 S/N BAIRRO: INOÁ - MARICÁ/RJ CEP: 24.943-195
8	CEIM PROF ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	RUA : ROBERTO SILVEIRA S/N - CENTRO - MARICÁ/RJ CEP: 24.900-971
9	CEIM RECANTO DA AMIZADE	RUA: QUARENTA TRES LT: 76 QD: 96 BAIRRO: DA AMIZADE MARICÁ/RJ CEP: 24.902-660
10	CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	RUA: 8 SN 12 - BAIRRO: JARDIM ATLANTICO OESTE - MARICÁ/RJ CEP: 24935-527
11	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	RUA: NOSSA SENHORA DO AMPARO N. 240 - PREDIO - CENTRO - MARICÁ/RJ
12	CEIM SIDNEIA DA SILVA COSTA	RUA 73,74 E 75, DO LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ, QD. 127
13	CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHAS DO AMANHÃ	RUA: ADELAIDE BEZERRA N. 103 - CENTRO - MARICÁ/RJ
14	E M ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO	RUA: ERNESTINA DE OLIVEIRA VIANA N. 0 (CACHOEIRA) - RETIRO - MARICÁ/RJ
15	E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	RUA: VISCONDE DE ITAUNA N.17 - BAIRRO: MARQUÊS - MARICÁ/RJ CEP: 24.904-510
16	E M AMANDA PENA DE A SOARES	RUA: WALTER DE CARVALHO N. 118 - BAIRRO: BANANAL - MARICÁ/RJ CEP: 24.925-300
17	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	AV: PORTINARI - S/N - BAIRRO: ITAPEBA - MARICÁ/RJ - CEP: 24.938-200
18	E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO	ESTRADA DA GAMBOA S/N - GAMBOA - MARICÁ/RJ - CEP: 24900-000
19	E M BENVINDO TAQUES HORTA	RUA: D - BAIRRO: UBATIBA - MARICÁ/RJ
20	E M BRASILINA COUTINHO	RUA: CHARLES DARWIN BAIRRO: SILVADO - MARICÁ/RJ
21	E M CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS	AV: BARAO DE INOÁ N. 100 - CENTRO - MARICÁ/RJ
22	E M CARLOS MANOEL COSTA LIMA (MCMV ITAIPUAÇU)	RUA: X - SÍTIO: 100 C - BAIRRO: CHACARAS DE INOÁ - MARICÁ/RJ CEP: 24940-653
23	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	AV: ROBERTO SILVEIRA N.: 2400 - BAIRRO: FLAMENGO - MARICÁ/RJ
24	E M CONEGO BATALHA	ESTRADA: REAL DE MARICA BAIRRO: SÃO JOSE DE IMBASSAÍ - MARICÁ/RJ
25	E M DA MATA ATLANTICA	RUA: QUATORZE - RECANTO DE ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ
26	E M ESPRAIADO	RUA: CHARLES DARWIN - BAIRRO : ESPRAIADO - MARICÁ/RJ
27	E M GUARATIBA	RUA: 4 N. 13 E - BAIRRO: GUARATIBA - MARICÁ/RJ
28	E M INDIGENA GUARANI KYRINGUE ARANDUA (ITAIPUAÇU)	RUA: TURQUESAS QD: 15 LT: 01 BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ
29	E M INDIGENA GUARANI PARA POTI NHE E JÁ (S.J)	RUA: PREF ALCEBIADES MENDES - KM: 19 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ - MARICÁ/RJ
30	E M JACINTHO LUIZ CAETANO	ESTRADA DO CAJU - BAIRRO: CAJU
31	E M JOÃO MONTEIRO	RUA: SARA GOMES TEMPORÃO - S/N - BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ
32	E M JOAO PEDRO MACHADO	RUA: R RODOVIAL AMARAL PEIXOTO BAIRRO: MANOEL RIBEIRO - MARICÁ/RJ
33	E M JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS	RUA: LEDO BARROSO BITTENCOURT - S/N - BAIRRO: MUMBUCA - MARICÁ/RJ - CEP: 24913-730
34	CEIM LUCIMERE RODRIGUES DE MELO	RUA: 20 QD: 39 LT: 6A LOTEAMENTO NOVA LUZITANIA - BAIRRO: SANTA PAULA - MARICÁ/RJ
35	E M LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	RUA: CORDEIRO S/N - BAIRRO: CORDEIRINHO - MARICÁ/RJ
36	E M MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA	AVENIDA : 3 LT: 45 QD: 91 - BAIRRO: DA AMIZADE - MARICÁ/RJ - CEP:
37	E M MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÊA	RUA : WILSON MACHADO JARDIM (ANTIGA RUA 9/SN) BAIRRO: JARDIM ATLÂNTICO - MARICÁ/RJ
38	E M MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA	RUA CINCO N. 15 QD 19 BAIRRO: CHACARAS DE INOÁ - MARICÁ/RJ
39	E M MARQUES DE MARICA	RUA: DOUGLAS MARQUES RIENTI, N. 0 - ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ - CEP: 24942-395
40	E M MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO	RUA:N. 1 RUA: B LT:01 QD 127 - BAIRRO: SACO DAS FLORES - MARICÁ/RJ
41	E M PROF ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	RUA: DAS TURMALINAS, MORADA DAS ÁGUIAS LOTE 10 QUADRA 08 ITAIPUAÇU CEP. 24.938-200
42	E M PROF DARCY RIBEIRO	RUA: EUCLYDES PAULO DA SILVA S/N BAIRRO: INOÁ - MARICÁ/RJ CEP: 24943-195
43	E M PROF OSWALDO LIMA RODRIGUES	ESTRADA DOS CAJUEIROS S/N - BAIRRO: CAJUEIROS MARICÁ/RJ
44	E M PROFª DILZA DA SILVA SA REGO	RUA: VINTE E DOIS BAIRRO: JACONÉ
45	E M PROFª ALCIONE SOARES RANGEL DA SILVA	RUA: OITENTA E DOIS QD: 125 LT: 02, 03 e 04 BAIRRO: BALNEARIO BAMBUI
46	E M PROFª DIRCE MARINHO GOMES	RUA SEIS BAIRRO: PONTA GROSSA - MARICÁ/RJ CEP:
47	E M PROFª ROMILDA DOS SANTOS	RUA TREZE N : 5 - CENTRO
48	E M REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	RUA: SÃO PEDRO APOSTOLO S/N - BAIRRO: PONTA NEGRA - MARICÁ/RJ CEP: 24922-295
49	E M RETIRO	RUA : CHARLES DARWIN BAIRRO: RETIRO - MARICÁ/RJ -
50	E M RITA SAMPAIO CARTAXO	RUA: GUARANI BAIRRO: ITAOCAIA VALLEY
51	E M ROMILDA NUNES (MCMV INOÁ)	RUA: LEONARDO JOSE ANTUNES BAIRRO: INOÁ - MARICÁ/RJ CEP: 24.943-255
52	E M SAO BENTO DA LAGOA	RUA: DAS TURMALINAS LT: 10 QD: 08 BAIRRO: MORADA DAS ÁGUIAS MARICÁ/RJ CEP: 24937-625
53	E M VER ANICETO ELIAS	RUA: LEONARDO JOSE ANTUNES BAIRRO : INOÁ
54	E M VER JOAO DA SILVA BEZERRA	PRAÇA ANA FERREIRA N. 1 - BARRA DE MARICÁ - MARICÁ/RJ - CEP:
55	E M VER LEVY CARLOS RIBEIRO	RUA: B BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI
56	E M VER OSDEVALDO MARINS DA MATTA	ESTRADA DE CASSOROTIBA S/N SANTA PAULA(INOÁ) - MARICÁ/RJ CEP: 24944-660
57	ESC ESPECIAL RYNALDA RODRIGUES DA SILVA	RUA: JUIZ OSWALDO LIMA RODRIGUES N. 200 - CENTRO
58	ESCOLA MUNICIPALIZADA BARRA DE ZACARIAS	RUA: JERONIMO MARCOS MONTEIRO QD: 0 LT:19 - BAIRRO: BARRA DE ZACARIAS - MARICÁ/RJ CEP: 24.915-420

59	ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ	ROD: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO KM: 17,5 BAIRRO: INOÃ MARICÁ/RJ CEP: 24.941-525
60	ESCOLA MUNICIPALIZADA MINISTRO LUIS SPARANO	RUA: ROD AMARAL PEIXOTO KM: 13 - PRAÇA JULIO BEZERRA S/N BAIRRO: SPAR/INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24944-268
61	ESCOLA MUNICIPALIZADA PINDOBAS	RUA PINDOBAS N. 1 BAIRRO : PINDOBAS
62	JIM TRENZINHO DA ESPERANCA	RUA OITO BAIRRO: GUARATIBA
63	E M ANÍSIO TEIXEIRA	AVENIDA JARDEL FILHO, ANTIGA AVENIDA 2
64	CEPT PROFª ZILCA LOPES DA FONTOURA	RUA: BARÃO DE INOÃ - N. 137 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24901-010
65	CEIM DÓ RÉ MI HAROLDO SANTANA SANTINI	AV. ANTÔNIO VIEIRA SOBRINHO, 44 – ELDORADO, MARICÁ – RJ , 24901-020

10. PAGAMENTO

Para fins de pagamento será observado o Cronograma Físico-Financeiro Estimado.

10.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

10.1.1. O pagamento do Grupo Informal se dará por apresentação de Nota do Produtor Rural;

10.1.2. O pagamento do Grupo Individual se dará por apresentação de Nota do Produtor Rural ou Nota Avulsa de acordo com a disponibilidade;

10.1.3. O pagamento do Grupo Formal se dará por apresentação de Nota Fiscal;

10.2. O pagamento se efetuará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

10.3 A nota fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

10.4. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

10.4.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por no mínimo dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

10.4.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

10.4.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

10.5. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base da formulação da proposta.

10.6 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.7 – A Secretaria de Educação de Maricá adicionará um percentual de até 20% (vinte por cento) no preço de aquisição onde será considerado todos os insumos exigidos na Chamada Pública, tais como despesas com frete, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento dos produtos, conforme art. 31, § 1º da Resolução n.º 06, de 8 de maio de 2020 do FNDE.

11. RECURSOS

Dos atos praticados caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações, os quais deverão ser protocolados na Secretaria de Educação, dentro dos prazos legais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria de Educação, localizada à Rua Barcelar da Silva Bezerra -105 - Boa Vista – Maricá – RJ , CEP: 24900-725, das 08:00 às 17:00 horas.

12.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) especifica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos infor-

mais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

12.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

12.5 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 31 da Resolução N° 06/2020 do FNDE;

12.6 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do art. 84, caput, parágrafo primeiro da Lei n° 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei n° 8.666/93;

12.7 O credenciado que se recusar a fornecer os produtos objeto do presente, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, III da Lei n° 8.666/93 e alterações;

12.8 É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

Maricá - RJ, 30 de Junho de 2021.

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação
Fabiano Taques Horta
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO – PESQUISA DE PREÇOS**

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173 (21) 2637-2215 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico comprasmarica2021@gmail.com / comprasmarica2015@gmail.com.

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
9075/2020	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.
2851/2021	AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÃO.
28444/2019	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, PLATAFORMA ELEVATÓRIA E MINI-VALETEIRA PARA MANUTENÇÃO DE PONTOS NA REDE DE ILUMINAÇÃO.
16791/2019	AQUISIÇÃO DE KITS DE AQUAPONIA, MATERIAIS E INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA NO CULTIVO DE HORTALIÇAS DE FOLHAS E DE PEIXES.
9928/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ISUMOS.
9570/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MULTI MÍDIA
5461/2021	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS
3885/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

Maricá, 01 de julho de 2021.
Marcos Assumpção Andrade
Coordenador de Compras
Maria José de Andrade
Secretária de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021 - CONTINUAÇÃO
Processo Administrativo nº 9728/2020

A Pregoeira da CPL, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado tem nova data marcada para o dia 07/07/2021 às 10 h, Informações pelos Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
Processo Administrativo n.º 6441/2021
Requerente: PCT 165-SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS -EPP
Decisão: DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
Processo Administrativo: 2722/2021

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado está SUSPENSO SINE DIE por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL

EDITAL 01 DE 28 JUNHO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARICÁ - CMAM

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e CONSIDERANDO:

Que o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 estabelece como direito comum a todos o usufruto de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, considerado bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida. Compete ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e de preservá-lo para as gerações atuais e futuras;

A função de suma importância do Conselho Municipal do Ambiente, que dentre outras características opina e assessora o poder executivo e os órgãos ambientais municipais nas questões relativas ao meio ambiente; A Lei Complementar Municipal 243 de 10 de junho de 2014;

O Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMAM,

Torna público:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMAM

I. O Secretário da Cidade Sustentável, com fulcro na Lei Complementar 243 de 10 de junho de 2014, e o Regimento Interno do CMAM, faz publicar o presente Edital para fixar regras ao processo eleitoral dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Maricá – CMAM.

II. O Secretário da Cidade Sustentável convoca, nos termos da legislação em vigor, as Entidades da Sociedade Civil a participarem da eleição de representantes no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Maricá - CMAM

III. O presente Edital será publicado no Jornal Oficial do Município – JOM, e será fixado na sede da Secretaria da Cidade Sustentável, situada a Estrada do Caxito, s/n, (Usina de Asfalto), Caxito, Maricá/RJ.

IV. O mandato dos membros eleitos será de dois anos.

V. De acordo com a Lei Complementar 243 de 10 de junho de 2014, art. 3º, II, são 05 (cinco) vagas a serem preenchidas pela sociedade civil.

VI. Como critério de habilitação para preenchimento das vagas de que trata este Edital, as entidades deverão comprovar 1 (um) ano de funcionamento e apresentar os seguintes documentos, acompanhados do original para autenticação:

- Cópia do Estatuto registrado em Cartório;
- Cópia do CNPJ da Entidade;
- Cópia da Ata de Reunião que elegeu a atual Direção da Entidade;
- Ofício indicando o representante e suplente; e
- Relatório de atividades desenvolvidas pela Entidade.

VII. As entidades já cadastradas deverão apresentar o Ofício com expressa manifestação de permanecer no CMAM, e com a indicação do Representante e suplente, Ata da última Reunião que elegeu a atual da Diretoria, e em caso de alterações estatutárias posteriores ao cadastro, a cópia do Estatuto alterado e registrado.

VIII. Serão critérios para escolha da Entidade:

- Documentação Completa;
- Finalidade socioambiental ou similar;
- Tempo de atuação no município de Maricá;
- Relatório de atividades.

IX. Os serviços prestados pelos integrantes do Conselho serão considerados de relevante interesse para o Município, não sendo remunerados.

X. As Entidades da Sociedade Civil, atuantes no Município de Maricá, deverão habilitar-se entre os dias 05 a 23 de julho, no horário de 8h às 17h, na Secretaria da Cidade Sustentável, situada a Estrada do Caxito, s/n, (Usina de Asfalto), Caxito, Maricá/RJ, ou através do e-mail: ambiente.juridicomarica@gmail.com.

XI. As vagas serão preenchidas através de eleição em Assembléia Eleitoral, a ser realizada no dia 27 de julho na sala de reuniões da Secretaria da Cidade Sustentável, situada a Estrada do Caxito, s/n, (Usina de Asfalto), Caxito, Maricá/RJ.

XII. Os trabalhos da Assembléia Eleitoral serão coordenados pelo Presidente do CMAM e pelos atuais membros.

XIII. A Lista final, após a homologação da Assembléia será devidamente publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM.

XIV. Tabela Cronograma

Data e horários	Atividade	Local
05 a 23 de julho de 2021	Inscrição da sociedade civil	Secretaria da Cidade Sustentável, situada a Estrada do Caxito, s/n, Caxito, Maricá/RJ ou por e-mail: ambiente.juridicomarica@gmail.com
27 de julho de 2021	Assembléia Eleitoral	Secretaria da Cidade Sustentável, situada a Estrada do Caxito, s/n, Caxito, Maricá/RJ.

Maricá, 28 de junho de 2021.

Helter Viana Ferreira de Almeida

Presidente do CMAM

Secretário da Cidade Sustentável

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

Maricá, 29 de junho de 2021

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2021

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA o servidor MANOEL DE SOUZA NUNES FILHO, Assessor Especial, matrícula N.º 109.957, para tomador de Adiantamento de Suprimento de Fundos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos, para que possa regularizar e exercer gestão do processo de pedido de Suprimento de Fundos.

Igor Paes Nunes Sardinha

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, petróleo e Portos

Mat. 110.933

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26079/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SELETA SALADAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES DE UMA UNIDADE DO RESTAURANTE POPULAR DE MARICÁ-INOÁ NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO E SEUS ANEXOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26079/2019 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2019, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 1.411.200,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E ONZE MIL E DUZENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 72.01.04.122.0001.2348.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 1793/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021

MARICÁ, 31 DE MAIO DE 2021.

REBECA AZEVEDO MACHADO PINTO

SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA CCC N.º 76 DE 31 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 76/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26079/2019.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 76/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 76/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES DE UMA UNIDADE DO RESTAURANTE POPULAR DE MARICÁ-INOÁ NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO E SEUS ANEXOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26079/2019 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2019, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1. ANA CLARA PIMENTEL MIGUEZ - MAT: 108132

2. CATIA MARIA BERTOTI - MAT: 108801

3. MILENA OLIVEIRA DA SILVA SAMPAIO – MAT: 107808

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/05/2021.

Publique-se.

Maricá, em 31 de maio de 2021.

REBECA AZEVEDO MACHADO PINTO

SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1180/2021.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RODRIGO LENZI, matrícula nº 111382, com validade a partir de 30.04.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear, RODRIGO LENZI, matrícula nº 111382, com validade a partir de 01.05.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de maio de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1243/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOSE CARLOS DA FONSECA, matrícula nº 108838, com validade a partir de 01/05/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de junho de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1244/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MAGALI DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 111438, com validade a partir de 01/05/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de junho de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 63, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 147/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 18019/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 147 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 147/2020, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTO POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme processo administrativo nº 18019/2019, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 40/2019 (Processo Administrativo nº 22287/2018, através do Pregão Presencial nº 144/2018).

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores ANA CARMEN OLIVEIRA DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 6304, MÁRCIA ROBERTA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 3192, na qualidade de titulares, que compõem a Comissão de Fiscalização do Contrato 147/2020, e DESIGNAR os servidores ANA CAROLINE DEL ROSSE DA COSTA – MATRÍCULA Nº 106.376, LENICE VIANNA BATISTA - MATRÍCULA Nº 4420, na qualidade de titulares.

Parágrafo único: Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. LENICE VIANNA BATISTA - MATRÍCULA Nº 4420
2. DAIANI DA SILVA GOMES – MATRÍCULA Nº 110-729
3. ANA CORLINE DEL ROSSE DA COSTA – MATRÍCULA Nº 106-376
4. SUPLENTE: RODRIGO OTÁVIO ISMÉRIO RAMOS – MATRÍCULA Nº 7563

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de Junho de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2021/SM

PROCESSO DE OFERTA DO EXAME MUNICIPAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – PARA CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ – RIO DE JANEIRO – EMCCEF.

Adriana Luiza da Costa, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais;

CONSIDERANDO os Parâmetros Curriculares Nacionais;

CONSIDERANDO as metas e as estratégias do Plano Nacional de Educação instituídas através da LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014;

CONSIDERANDO as metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação instituídas através da LEI Nº 2.613, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015 que “aprova o plano municipal de educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Resolução PMM/SE Nº 14/2018 dispõe sobre a criação do Exame Municipal para a Certificação de Competências do Ensino Fundamental e dá outras providências;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 003 de 18 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece as disposições, normas e instruções referentes ao Processo de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – para o 2º semestre do ano de 2021 no município de Maricá.

1. Das disposições Preliminares:

1.1- O Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2021.02 para conclusão do Ensino Fundamental, de que trata o presente Edital, orientando-se pelo princípio da moralidade, impessoalidade e transparência, é proposto com a finalidade de atender às disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996 e na Resolução PMM/SE Nº 14/2018.

1.2- Fica reservado à Secretaria de Educação, o direito de emitir orientações técnicas- pedagógicas e administrativas complementares, referentes à oferta do Exame Municipal.

1.3- O Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2021, será composto pelas disciplinas da Base Nacional Comum – BNCC e da parte diversificada, constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e elencadas na Resolução SE Nº 14/2018.

1.4- A relação de conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, aplicados ao Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2021 serão disponibilizados pelas Unidades Escolares.

1.5- Para efeito de certificação, é permitido o aproveitamento de estudos – obtidos por processos de escolarização formal – e de outras formas reconhecidas oficialmente de eliminação de componentes curriculares (disciplinas).

1.6- Antes de realizar sua inscrição, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar da realização do Exame.

1.7- O preenchimento das vagas com as inscrições realizadas para o Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2021 dependerá dos critérios de prioridades e impugnação estabelecidos neste Edital, considerando as especificidades de cada caso, para posterior homologação;

1.8- Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato estará ciente de que concorda com todos os termos deste Edital.

1.9- O cronograma de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2021 está disposto neste Edital.

2 – Da Instalação da Comissão:

2.1 – A Comissão fica instituída por 8 (oito) membros da Secretaria de Educação.

2.1.1- Cabe à comissão coordenar, supervisionar, a elaboração, a revisão, a correção e a divulgação dos

resultados do processo de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2021.

3. Das Inscrições:

3.1- As inscrições deverão ser realizadas:

3.1.1- pelo pai/mãe ou responsável pelo candidato menor de 18 anos;

3.1.2- pelos próprios candidatos acima de 18 anos;

3.1.3 O aluno com deficiência mesmo sendo maior de 18 anos, a inscrição deverá ser realizada por seu responsável.

3.2- Dos Locais de inscrição:

3.2.1- Os candidatos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino realizarão a inscrição presencialmente em sua unidade de origem. Desde que estejam em distorção série x idade e que tenham no mínimo 15 anos, neste caso, alunos menores precisam da autorização dos responsáveis para realização da prova.

3.2.2 - Os candidatos não matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino realizarão a inscrição no site da Prefeitura Municipal de Maricá e nas mídias digitais da Secretaria de Educação, através do link: <https://forms.gle/8U4Lg5MBENN2gmVXA>

3.2.3- Para realizar a inscrição e concorrer às vagas do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2021, os candidatos deverão atender, os seguintes requisitos:

I- Ter 15 (quinze) anos completos no dia das provas do Ensino Fundamental.

II- Possuir CPF e Carteira de Identidade no ato da inscrição.

III- Na falta da documentação citada anteriormente, em razão da perda ou roubo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação ou o Boletim de Ocorrência emitido pela Polícia Civil, bem como o protocolo de solicitação de segunda via do documento de identificação junto ao órgão emissor.

IV- Serão considerados nulos os exames realizados por candidatos com idade abaixo dos limites estabelecidos neste Edital.

V- O Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos –

2021.02 será organizado em etapas e ofertado gratuitamente pela Secretaria de Educação de Maricá, na data estabelecida em cronograma do item 3.5, constante deste Edital.

VI- O aluno com deficiência deverá ser avaliado pela Equipe Pedagógica da escola dentro de suas habilidades e competências para verificar se o mesmo está apto ou não para realizar o Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – EMCCEF.

3.4.1 – As inscrições para o Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2021.02 em todas as disciplinas do Ensino Fundamental, serão realizadas em período específico, conforme cronograma a seguir:

QUADRO I – Cronograma

Etapa	Período de Inscrição
Período de inscrição	25/06/2021 a 02/07/2021
Envio do link para preenchimento da planilha de inscritos nas Unidades Escolares	25/06/2021 a 03/07/2021
Preparatório na página do Pré ENEM Popular	28/06/2021 a 03/07/2021 Link: https://www.facebook.com/enempopula/
Publicação do link da prova no site da Prefeitura e nas Redes Sociais da Secretaria de Educação, das Unidades Escolares e do Pré ENCCEJA e do Pré ENEM	03/07/2021
Realização da prova (desbloqueio do link)	04/07/2021
Horário da prova	9:00h às 13:00h
Divulgação dos resultados	12/07/2021

3.4.2- Ficam vedadas as inscrições de qualquer candidato para a realização do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2021, após finalização dos prazos estabelecidos por este Edital.

3.4.3- No ato da inscrição, o candidato receberá um protocolo, para acompanhar as inscrições homologadas, conforme previsto neste Edital.

3.4.4- A conferência dos dados da inscrição é de responsabilidade do candidato.

3.4.5- O candidato que fizer a inscrição no Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2021, para fins de Conclusão do Ensino Fundamental, não precisará apresentar documentação comprobatória de qualquer escolarização anterior, desde que se situe na faixa etária igual ou superior à considerada própria, ou seja, 15 anos completos no dia da prova.

3.4.6- As unidades escolares deverão solicitar a planilha padronizada para preenchimento ao setor Pedagógico da Secretaria de Educação, será fornecido um link para preenchimento. As escolas que não cumprirem o cronograma de preenchimento da planilha, não poderão submeter seus inscritos à prova.

3.4.7- É de inteira responsabilidade das unidades escolares a conferência de documento e inscrição dos alunos matriculados nas suas respectivas escolas.

3.7 – O candidato que não estiver apto, que prestar declaração falsa, inexata ou qualquer documentação que estiver ilegível, ainda que verificada posteriormente, será desclassificado.

4.0– Da instalação da Banca para elaboração e revisão das provas para o Exame Municipal:

4.1- Fica instituído pela Secretaria de Educação, a Banca de elaboração, revisão, correção e divulgação das questões do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2021, composta por profissionais da Educação, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Inglês, Artes, Ciências.

5.0– Da realização do Exame Municipal:

5.1- A relação dos Conteúdos Programáticos das disciplinas ofertadas encontra-se no Anexo I deste edital.

5.2- No ano de 2021.02 o exame será destinado aos jovens e adultos residentes no município de Maricá que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos em idade própria. Não matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, que tenham no mínimo 18 anos de idade, sejam moradores de Maricá e não tenham completado o Ensino Fundamental. A inscrição é feita somente através do link de inscrição.

I– As provas terão duração total de 04h00 (quatro horas) cada;

II– Aos candidatos com deficiência que solicitarem atendimento especial no ato da inscrição por meio de formulário próprio, com a justificativa para tal procedimento, será acrescentado adicional de 50% (cinquenta por cento) no tempo total para realização das provas.

6– Da Certificação:

6.1- Os alunos oriundos da Rede Pública Municipal de Ensino serão certificados pelas unidades escolares onde se encontram matriculados;

6.2- Os candidatos que não fazem parte da Rede Pública Municipal de Ensino serão certificados pelas Unidades Escolares apontadas no ato da inscrição (CEM Joana Benedita Rangel, E.M. Darcy Ribeiro, E.M. Amanda Pena ou E.M. João Monteiro);

6.3- As Unidades escolares deverão expedir:

6.3.1- Declaração de conclusão;

6.3.2- Histórico escolar (com publicação do JOM anexada).

7- Das Disposições Finais:

7.1- A inscrição do candidato nesse processo implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

7.2- O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído da realização das provas.

7.3- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2021.02.

7.4- As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e demais procedimentos do processo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

7.5- A realização das provas de Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2021 obedecem obrigatoriamente ao horário oficial de Brasília e ao disposto deste Edital.

7.6- Os documentos e as fichas de inscrição dos candidatos deverão ser arquivados pela Unidade Escolar onde o mesmo foi certificado.

7.7- Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Municipal da Secretaria Municipal de Educação.

Maricá, 22 de junho de 2021.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Mat. 106010

ANEXO I

CONTEÚDOS EMCCEF 2021/01

ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL

Gramática: Tema do texto. Tese do texto. Informações explícitas e implícitas no texto. Sentido conotativo e denotativo. Figuras de linguagem. Polissemia. Expressões que denotam ironia e humor no texto. Conflito gerador do enredo e os elementos que compõem a narrativa. Discurso ideológico presente no texto. Contexto sócio-histórico dos diferentes gêneros discursivos (finalidade, objetivos, possíveis interlocutores). Interpretação compreensiva global, crítica e analítica de textos verbais e não verbais. Intertextualidade. Elementos linguísticos responsáveis pela coesão e coerência do texto. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Relações lógico-discursivas decorrentes do uso de conjunções, advérbios etc. Efeito de sentido decorrente de escolhas linguísticas. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Recursos gráficos como aspas, travessão, negrito etc. Variações linguísticas. Operadores argumentativos. Elementos composicionais dos gêneros discursivos que circulam socialmente (anedota, convite, receita, literatura de cordel, letra de música, poema, fábula, conto, lenda, charge, tira, história em quadrinhos, carta, artigo de opinião, classificados, panfleto, notícia, reportagem, etc.).

Produção de texto: Elementos composicionais do gênero. Linguagem formal ou informal, de acordo com a situação de produção. Apresentação do texto (paragrafação, legibilidade, número de linhas, disposição espacial do texto). Elementos linguístico-discursivos (coesão, coerência, concordância etc.). Pontuação. Ortografia. Acentuação.

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS – ENSINO FUNDAMENTAL

Gêneros discursivos (e-mail, carta, charge, tira, filme, música, poesia, cartaz, propaganda, etc.) e seus elementos composicionais. Conteúdo temático: identificar o tema do texto. Informatividade. Intencionalidade: compreender qual é a intenção do texto. Intertextualidade. Funções da linguagem (informativa, apelativa, poética, referencial, etc.). Funções das classes gramaticais no texto. Ortografia. Léxico (vocabulário). Pontuação: uso dos recursos linguísticos como ponto, vírgula, interrogação, exclamação, etc. Temporalidade do texto: reconhecer o tempo em que as ações ocorrem no texto (passado, presente, futuro, etc.). Recursos gráficos (aspas, travessão, negrito, etc.). Elementos semânticos: compreender o significado de palavras e/ou expressões no texto selecionado. Elementos de coesão e coerência: reconhecer a função dos marcadores do discurso: contraste (but, although, etc.), condição (if, whether, etc.). Exemplificação (for example, such as, etc.), causa (because, since, etc.). Uso de pronomes e pronomes adjetivos possessivos como elementos de referência no texto. Variedade linguística: compreender a diferença entre a linguagem formal e informal, o uso de gírias, a escolha de palavras diferentes com o mesmo significado, em países que falam a mesma língua, etc.

MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL

Números e álgebra: Sistema de numeral decimal. Números naturais.

Números inteiros. Números fracionários. Números decimais. Números racionais. Números irracionais. Números reais. Múltiplos e divisores. Potenciação e radiciação. Propriedades dos radicais. Monômio e polinômio. Produtos notáveis. Equação e inequações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Equação do 2.º grau.

Equação irracional. Equação biquadrada. Teorema de Pitágoras. Razão e proporção. Regra de três simples. Regra de três composta.

Grandezas e medidas: Sistema monetário. Medidas de comprimento. Medidas de massa. Medidas de tempo. Medidas de área. Medidas de volume. Medidas de ângulos. Medidas de temperatura. Trigonometria (relações métricas no triângulo retângulo e trigonometria no triângulo retângulo).

Geometrias: Geometria plana (ponto, reta, plano, semi-reta e segmento de reta; polígonos, corpos redondos; triângulos semelhantes; paralelismo e perpendicularismo; Teorema de Tales). Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações). Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas; noções de geometria analítica utilizando o sistema de coordenadas cartesianas). Geometrias não-euclidianas. Noções básicas de geometria fatorial. Noções básicas de geometria projetiva (pontos de fuga e linhas do horizonte). Noções de topologia (conceitos de interior, exterior, fronteira, vizinhança, conexão, curvas e conjuntos abertos e fechados).

Tratamento da informação: Dados, tabelas e gráficos. Média aritmética, moda e mediana. Pesquisas estatísticas (análise e interpretação de pesquisas estatísticas). População e amostra. Porcentagem. Juros simples e juros compostos. Noções de probabilidade. Noções de análise combinatória.

Funções: Noções intuitivas de função afim. Noções intuitivas de função quadrática.

CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL

Universo: Ocorrências astronômicas como fenômenos da natureza. Teorias sobre a origem e a evolução do universo. Sistema solar: Modelos geocêntrico e heliocêntrico. Astros: Composição físico-química do Sol. Fundamentos da classificação cosmológica (galáxias, estrelas, planetas, asteroídes, meteoritos, entre outros). Gravitação universal: Leis de Kepler; Leis de Newton. Gravitação Universal. Fenômenos terrestres relacionados à gravidade, como as marés.

Movimentos terrestres e celestes: Movimentos de rotação e translação dos planetas constituintes do sistema solar. Estações do ano. Movimentos celestes a partir do referencial do planeta Terra. Movimentos aparentes do céu, noites e dias, eclipses do Sol e da Lua, com base no referencial Terra. Constelações. Constituições da matéria: Propriedade da matéria: massa, volume, densidade, compressibilidade, elasticidade, divisibilidade, indestrutibilidade, impenetrabilidade, maleabilidade, ductibilidade, flexibilidade, permeabilidade, dureza, tenacidade, cor, brilho, sabor, textura e odor. Compreensão das transformações das propriedades da matéria como fenômenos da natureza. Constituição do planeta Terra (atmosfera; crosta – solos, rochas, minerais, manto e núcleo – e composição da água). Constituição do planeta Terra primitivo. Conceito de matéria e sua constituição com base nos modelos atômicos. Conceito de átomo, ions, elementos químicos, substâncias, ligações químicas; as leis da conservação da massa. Compostos orgânicos.

Célula: Estrutura química. Mecanismos de constituição celular. Tipos celulares, unicelulares e pluricelulares, procariontes, eucariontes, autótrofos e heterótrofos.

Níveis de organização: Organismo, sistemas, órgãos, tecidos, células. Características gerais dos seres vivos. Origem e a discussão a respeito da teoria celular como modelo de explicação da constituição dos organismos. Morfologia e fisiologia dos seres vivos: Estrutura e funcionamento dos tecidos. Sistemas nervoso, sensorial, reprodutor, endócrino, digestório, cardiovascular, respiratório, excretor. Mecanismos de herança genética: Núcleo celular. Os cromossomos. Os genes. Os processos de mitose e meiose. Energia: Formas de energia (mecânica, térmica, química, nuclear, luminosa). Conversão de energia. Transmissão de energia (movimento, deslocamento, velocidade, aceleração, trabalho e potência). Armazenamento de energia. Lei da Conservação da Energia. Eletromagnetismo. Origem da vida: Teorias a respeito da origem da vida. Geração espontânea e biogênese. Organização dos seres vivos: Diversidade das espécies e suas classificações. Interações e sucessões ecológicas. Cadeia alimentar. Seres autótrofos e heterótrofos. Categorias taxonômicas. Evolução dos seres vivos: Teorias sobre evolução e extinção dos seres vivos. Deriva continental. Extinção das espécies. Ecossistema, comunidade e população. Interações ecológicas: Fundamentos teóricos que descrevem os ciclos biogeoquímicos, bem como, as relações interespecíficas e intraespecíficas.

ARTE – ENSINO FUNDAMENTAL

Elementos formais: Intensidade. Altura. Duração. Timbre. Densidade. Linha. Forma. Superfície. Volume. Luz. Cor. Textura. Movimento cor-

poral. Tempo. Espaço. Personagem: expressões corporais, vocais, gestuais e faciais. Ação. Espaço.

Composição: Ritmo. Melodia. Harmonia. Escrita musical; notação musical, compasso, pentagrama. Escalas: diatônica, pentatônica, cromática. Polifonia. Modos tonal, modal, atonal. Gêneros: popular, erudito, folclórico, étnico, sertanejo. Técnicas: vocal, instrumental, mista. Bidimensional. Tridimensional. Figurativo. Abstrato. Cânone. Ópera. Composição cromática. Perspectiva, planos, profundidade. Simetria e assimetria. Técnica: pintura, fotografia, desenho, gravura, pontilhismo, grafitti, escultura, história em quadrinhos, modelagem, arquitetura, colagem. Gênero: retrato, natureza morta, paisagem, cenas do cotidiano, cenas históricas. Kinesfera. Peso. Salto e queda. Fluxo. Eixo. Giro. Movimentos articulares. Aceleração e desaceleração. Ponto de apoio. Rolamento. Lento, médio e rápido. Níveis. Deslocamento. Direções. Planos. Coreografia. Cenografia. Roteiro. Enredo. Gêneros: étnica, popular, salão. Técnicas: jogos teatrais, teatro direto e indireto, mímica e pantomima, circo. Gêneros: tragédia, comédia. Sonoplastia. Movimentos e períodos: Música ocidental. Música oriental. Música renascentista. Música popular. Música popular Brasileira. Música étnica. Música engajada. Música minimalista. Rap, funk, tecno. Música experimental. Indústria cultural. Música contemporânea. Música africana. Música afro-Brasileira. Arte naïf. Arte românica. Renascimento. Arte medieval. Romantismo. Barroco. Arte gótica. Arte bizantina. Impressionismo. Expressionismo. Realismo. Cubismo. Romantismo. Abstracionismo. Dadaísmo. Surrealismo. Op art. Pop art. Arte greco-romana. Arte moderna. No antigo egito. Vanguardas artísticas. Arte nouveau. Arte no séc. XX. Arte contemporânea. Arte popular. Folclore. Arte Brasileira. Missão artística francesa. Arquitetura Brasileira. Arte paranaense. Arte e ideologia. Arte pré-histórica. Arte pré – colômbiana. Arte pré – cabralina. Arte latino-americana. Arte ocidental. Arte oriental. Arte africana. Arte indígena. Dança renascentista. Muralismo. Hip hop. Dança medieval. Dança clássica. Dança moderna. Dança contemporânea. Dança paranaense. Dança popular. Dança Brasileira. Dança africana. Dança indígena. Dança folclórica. Cinema. Cinema Novo. Teatro greco-romano. Gêneros teatrais. Teatro popular. Comédia dell'arte. Teatro Brasileiro. Teatro contemporâneo. Teatro paranaense. Teatro oriental. Teatro renascentista. Teatro latino-americano. Teatro engajado. Teatro dialético. Teatro do oprimido. Teatro moderno. Teatro pobre. Teatro de vanguarda.

GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL

Problemática ambiental nos diferentes espaços urbanos. Agropecuária Brasileira e seus impactos socioambientais. Elementos da natureza (solo, clima, vegetação, hidrografia e relevo) e suas transformações. Atividade industrial, a produção e os impactos socioambientais: a poluição da água, do ar, do solo, alterações climáticas.

Atividades econômicas, sócio/culturais e a transformação das paisagens. Atuação de grupos políticos, minorias étnicas, religiosas e políticas e as ações de reivindicações de autonomia e controle dos territórios. A ONU e as suas políticas nas diferentes regiões do mundo. Circulação de pessoas e mercadorias (rodovias, ferrovias, portos, aeroportos) no território brasileiro. Desigual distribuição de renda da população brasileira.

Os movimentos migratórios no Brasil. Distribuição da população (mundo, Brasil, América) e os indicadores demográficos. O território brasileiro e sua diversidade cultural, econômica, política e natural. Estrutura da população brasileira e seus indicadores nas diferentes escalas de análise.

Formação das fronteiras agrícolas do século XX e XXI e suas implicações espaciais na estrutura fundiária. Estrutura fundiária Brasileira e a distribuição de terras no Brasil. Diferenças culturais e econômicas entre campo e cidade. Formação dos microterritórios e sua relação com os conflitos étnicos e políticos regionais. Os microterritórios urbanos (favelização e condomínios fechados) e suas condições sociais, econômicas, políticas e ambientais. Processo de formação das cidades e a urbanização recente. Crescimento das cidades médias e o esvaziamento das pequenas cidades.

Formação econômica do Brasil e a configuração atual do território brasileiro. Importância dos elementos naturais na distribuição espacial das atividades agropecuárias. Recursos minerais. Geopolítica e econômica dos recursos naturais e das fontes de energia para a produção industrial. Interdependência entre campo e cidade quanto à produção e consumo. Usos de novas tecnologias na agricultura Brasileira e a sua relação com o deslocamento da população: as áreas de repulsão e atração.

Nova ordem mundial e a formação de blocos econômicos na (re) definição de fronteiras e na formação dos territórios supranacionais. As ocupações, transformações e os problemas socioambientais dos espaços urbanos. Reconfiguração das fronteiras, no continente americano, na nova ordem mundial. Implicações socioespaciais do processo de mundialização. Atividades produtivas urbanas e rurais e a

circulação das mercadorias entre estes espaços. Consequências socioespaciais, políticas e econômicas dos conflitos étnicos e os processos separatistas internacionais. Contribuições culturais dos povos nativos e dos imigrantes na configuração do espaço brasileiro e paranaense. Formas de produção, as relações de trabalho e os movimentos sociais no campo. Implicações espaciais resultantes das alterações da dinâmica da natureza: efeito estufa, ilhas de calor, chuvas ácidas, os processos erosivos, desmatamento, desertificação e arenização. Processo de formação e diferenciação das paisagens mundiais e os elementos naturais que as compõem. Processo de industrialização e urbanização mundial. Complexos agroindustriais e a produção para a exportação. A industrialização brasileira. Fatores políticos, ambientais e econômicos da distribuição espacial da população no mundo. Indicadores demográficos, as políticas demográficas e as diferenças socioespaciais no mundo. Movimentos socioespaciais urbanos e as reivindicações pelo direito na cidade: transporte, moradia, saneamento, lazer. Problemas ambientais urbanos e sua relação com o consumo dos recursos: os depósitos de lixo e as diferentes poluições. Problemas socioambientais da exploração dos recursos naturais. Redes de transportes e comunicações e as relações entre o comércio local e o global.

HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL

Conquista do sertão: a criação de gado, drogas do sertão e bandeiras. Constituição da educação como instituição: a República e a educação pública no Brasil no século XX. Constituição do Estado Brasileiro (1822-1889). Constituição dos movimentos dos trabalhadores no Brasil no século XX. Família pobre no campo e na cidade no Brasil do século XX. Formação dos Estados da América do Sul (1810-1870). Formação dos Estados Nacionais no século XIX. História do latifúndio no Brasil do século XX e as lutas pela terra. Lei de Terras de 1850 no Brasil e a questão de terras. Mecanização da agricultura e o êxodo rural no Brasil no século XX. Questão do trabalho no século XIX no Brasil: o trabalho escravo, o imigrante e o processo de abolição da escravatura.

República Brasileira: a política dos coronéis. República Brasileira: a Revolução de 1930.

República Brasileira: os movimentos da década de 1920. Resistência dos imigrantes aos maus tratos dos cafeicultores. Revolução Francesa e o Império Napoleônico. Ruralização do império romano. Transição do trabalho servil para o assalariado no final da idade média. Absolutismo. Apartheid. Cidades pré-colombianas. Constituições familiares no Brasil colônia (patriarcal e bandeirante). Feiras e o renascimento comercial no final da Idade Média. Grandes metrópoles. Lutas pela liberdade dos escravizados. Manifestações populares no Paraná: a congada, o fandango, cantos, lendas, rituais e festividades religiosas. Missões jesuíticas. Mudanças familiares no século XIX e as ideias médicas. Percepções do tempo: tempo individual familiar e social. Pólios gregas.

As primeiras cidades Brasileiras: a formação das vilas coloniais e das câmaras municipais (Paraná e Brasil). As relações feudais de produção e a organização do trabalho. As temporalidades e periodizações. Aspectos culturais dos povos africanos. Cangaco e banditismo social. Cidades mineradoras no Brasil. Corporações de ofício. Democracia ateniense e democracia representativa dos séculos XVIII – XIX. Diretas Já. Emancipação Política do Paraná (1853). Estado do bem-estar social. Estado Neoliberal. Estado Novo. Estados Teocráticos: Egito. Estados Totalitários: Alemanha. Etnias indígenas e suas manifestações.

Golpe de 1964 e ditadura militar. Guerra Cisplatina. Guerra do Paraguai. Guerra Fria. Guerras de independência do século XX: África e Ásia. Guerras imperiais no século XIX. Guerras Mundiais. Imperialismo. Industrialização e urbanização na Europa séculos XVIII e XIX. Instituições recreativas: a história do carnaval e futebol no Brasil. Instituições religiosas. Lugares de memória (museus, arquivos, monumentos públicos, etc.). Memória local e memória da humanidade. Movimento estudantil e ditadura militar. Movimento feminista. Movimento negro. Movimentos messiânicos: Contestado e Canudos. Engenho colonial. Movimento abolicionista. Mundo das fábricas (Europa, século XIX).

Processo de industrialização no Brasil no século XX e as mudanças nas relações de trabalho. (trabalho fabril, os primeiros sindicatos, a greve de 1917, a indústria de base período Vargas, sindicatos amarelos – pelegos, Leis trabalhistas, as multinacionais – JK, João Goulart, Milagre Econômico, Neoliberalismo e os movimentos de resistência). Trabalho feminino e infantil. Trabalho nas sociedades humanas do paleolítico e neolítico. Trabalho nas sociedades: indígenas, quilombolas, caiçaras, ribeirinhos e faxinais (História do Paraná). Ocupação das Américas: o encontro entre europeus e populações americanas. Os cabildos e as vilas na América espanhola. Movimentos dos trabalhadores no século XIX. Quilombos no Paraná. Pão e circo: Estado Romano. Populismo/desenvolvimentismo. Povos indígenas e suas culturas na história do Paraná: Xetá, Kaingang, Xokleng e Tupi-Guarani. Redemocratização. Reinos africanos.

Revolutas indígenas: Kaingang, Xetá e a resistência à colonização portuguesa. Revoltas na República. Revoltas no período colonial brasileiro: Guerra dos Emboabas (1707-1709), Revolta de Filipe dos Santos, Revolta de Beckman (1684), Guerra dos Mascates (1710), Inconfidência mineira (1789), Conjuração Baiana (1798), Insurreição pernambucana (1817). Revoltas no período imperial: Confederação do Equador, Cabanagem, Sabinada, Malês. Revolução Federalista. Tenentismo. Trabalho na América Espanhola. Trabalho na Grécia Antiga.

Trabalho na Roma Antiga: as revoltas dos escravos por seus direitos. Trabalho nas sociedades pré-colombianas. Trabalho no Brasil colônia: escravidão na lavoura, na mineração, nas fazendas de gado e as formas de resistência dos escravizados. Tropeirismo e a formação das cidades paranaenses. Vestígios humanos e documentos históricos.

ANEXO II DO EDITAL N.º 003/2021 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EMCCEF

Venho por meio deste e conforme os dados abaixo, requerer minha inscrição no EMCCEF 2021/02. Atesto serem verídicas as informações aqui prestadas e ter ciência do estipulado no presente edital.

1 DADOS GERAIS

Instituição de Ensino (onde realizou a inscrição)			
Candidato:			
N.º RG:	UF:	N.º CPF:	
Data nascimento: / /	Masculino ()		Feminino ()
Nacionalidade:	Brasileira ()	Estrangeira ()	
Cidade de nascimento:			UF:
Endereço:			N.º
Complemento:	Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	Telefone:	
Aluno de EJA:	Sim ()	Qual instituição?	Não ()

Local:	Data: / /	Ass. Candidato ou responsável.
Nome e assinatura do responsável pela inscrição:		

PROTOCOLO

Local:	Data: / /	Ass. Candidato ou responsável.
Nome e assinatura do responsável pela inscrição:		

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1182/2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE

Art. 1º Exonerar, CINTIA PIRES DO VALLE TOTOLA, matrícula nº 109181, com validade a partir de 30.04.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Nomear CINTIA PIRES DO VALLE TOTOLA, matrícula nº 109181, com validade a partir de 01.05.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de maio de 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1183/2021.

A SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE

Art. 1º Exonerar, KEYCYANE DOS SANTOS PEREIRA BITTENCOURT, matrícula nº 109032, com validade a partir de 30.04.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Nomear, KEYCYANE DOS SANTOS PEREIRA BITTENCOURT, matrícula nº 109032, com validade a partir de 01.05.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de maio de 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1185/2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE

Art. 1º Exonerar, MARCELA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 106141, com validade a partir de 30.04.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Nomear MARCELA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 106141, com validade a partir de 01.05.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de maio de 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1196/2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDSON ALVES CORREIA, matrícula nº 111458, com validade a partir de 01/04/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de junho de 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1245/2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSOLIDANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CAIO CESAR DE MAGALHAES BASTOS DOS SANTO, matrícula nº 106106, com validade a partir de 03/05/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/05/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de junho de 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1246/2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSOLIDANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EDMAR VANDO DE LIMA FARIAS, matrícula nº 110153, com validade a partir de 01/05/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de junho de 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1248/2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSOLIDANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MATHEUS DE AQUINO BARBOSA, matrícula nº 111429, com validade a partir de 01/05/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2021.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de junho de 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1249/2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSOLIDANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALOISIO FELICIO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 111464, com validade a partir de 01/05/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de junho de 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1250/2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSOLIDANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE AZEREDO, matrícula nº 111475, com validade a partir de 01/05/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de junho de 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1251/2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSOLIDANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PRISCILA DOS REIS VILLELA, matrícula nº 111459, com validade a partir de 01/05/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de junho de 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1266/2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSOLIDANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA MARIA BARBOSA JARDIM, matrícula nº 111442, com validade a partir de 14/05/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/05/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de junho de 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROC. 6822/2020 – Dispensa de Licitação por emergencialidade.

RATIFICO a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 6822/2020, visando o atendimento de demanda judicial para PRÓTESE RESPIRATÓRIA TIPO CPAP COM PRESSÃO FIXA e MÁSCARA NASAL P, adjudicando o objeto em favor da Empresa: HOSPINET COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 06.576.044/0001-40, no valor R\$ 5.373,26 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

Maricá, 11 de Junho de 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 106.014

SECRETARIA DE SAÚDE

PROC. 6822/2020 – Dispensa de Licitação por emergencialidade.

AUTORIZO a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 6822/2020, visando o atendimento de demanda judicial para PRÓTESE RESPIRATÓRIA TIPO CPAP COM PRESSÃO FIXA e MÁSCARA NASAL P, adjudicando o objeto em favor da Empresa: HOSPINET COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 06.576.044/0001-40, no valor R\$ 5.373,26 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

Maricá, 11 de Junho de 2021.

Simone da Costa Silva Massa

Secretária de Saúde

Mat.: 106.016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14433/2020

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL, nº 06/2021 com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 158/2018, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR – HOME CARE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ, em favor da empresa: LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, CNPJ: 11.204.117/0001-03, no valor de R\$ 3.109.999,68 (três milhões, cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Maricá, 1º de Julho de 2021.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat. 106016

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Maricá/RJ, 29 de junho de 2021.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº4282

ORIGEM: Processo nº 0014829/2019

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Elio de Mendonça proprietário do terreno localizado na Av.Maysa - Qd.89-Lt.02- Guaratiba- Maricá/RJ, fica infracionado pelo desatendimento a notificação nº 3731 de 31/07/2020 e terá o prazo de 15 dias corridos, a contar do 1º dia útil após publicação, para apresentar defesa, sob pena de inscrição em dívida ativa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21, Art. 22 e Art.27da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º, I c/c Art.16 Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 30 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 3970

ORIGEM: Processo nº 0006143/2021

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

Antônio Luiz Peixoto fica notificado a providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Gov.Leonel Brizola - Quadra 215, Lote 21- Jardim Atlântico –Itaipuaçu- Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art.14,II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 30 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 3971

ORIGEM: Processo nº 0006075/2021

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Antônio Ricardo Silva Teixeira fica notificado a providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Mário Barreto França - Quadra 331, Lote 24- Jardim Atlântico –Itaipuaçu- Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art.14,II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 30 de junho de 2021.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4283.
ORIGEM: Processo nº 0012331/2017
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia
DECISÃO:

Francisco de Paula Mourão fica notificado a realizar a limpeza no imóvel de sua propriedade localizado na R: Eng. Edgar Vieira de Castro (Antiga Rua 83) –Lote 17- Quadra 113- Cordeirinho-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias, sob pena de multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

SECRETARIA DE URBANISMO

Auto de Infração
Nome do Proprietário: EDINALDE GOMES PIMENTEL DA SILVA
Nº Processo: 159.265
Endereço: RUA DO DELFIM QD: 0 LT: 16 BAIRRO DEL REY
Motivo: POR TER EXECUTADO A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
Nº do Auto: 12203
Data da Lavratura: 24 DE MAIO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo
Auto de Infração
Nome do Proprietário: AURILENE BRAGA RIBEIRO
Nº Processo: 159.265
Endereço: RUA DO DELFIM QD: 0 LT: 16 BAIRRO DEL REY
Motivo: POR TER EXECUTADO A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
Nº do Auto: 12204
Data da Lavratura: 24 DE MAIO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: VALTER GORA VENANCIO
Nº Processo: 179.179
Endereço: AV. JOÃO MESSIAS QD: 04 LT: 05 PRAIA DE ITIPUAÇU
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICANÇA DA MUNICIPALIDADE.
Nº do Auto: 11884
Data da Lavratura: 17 DE JUNHO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: VALTER GORA VENANCIO
Nº Processo: 179.179
Endereço: AV. JOÃO MESSIAS QD: 04 LT: 05 PRAIA DE ITIPUAÇU
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
Nº do Auto: 11885
Data da Lavratura: 17 DE JUNHO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: JOSÉ FEUSBERTO CHAGAS
Nº Processo: 157.675
Endereço: RUA 35 QD: 351 LT: 04 LOT. JARDIM ATLÂNTICO
Motivo: EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA (LEGALIZAÇÃO)
Nº do Auto: 11823
Data da Lavratura: 17/06/2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: REBECA DIANA MORA MARTINS
Nº Processo: 157.675
Endereço: RUA 35 QD: 351 LT: 04 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO
Motivo: EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA (LEGALIZAÇÃO)
Nº do Auto: 11824
Data da Lavratura: 17 DE JUNHO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: JOHN PEREIRA DINIZ
Nº Processo: 180.059
Endereço: RUA 33 (RUA GEORGILEI RODRIGUES) QD: 34 LT: 2

CASA 1 JARDIM ATLÂNTICO
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
Nº do Auto: 12012
Data da Lavratura: 24 DE JUNHO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: RENATA DE SOUZA PEREIRA AYMORE ARAUJO GAMA
Nº Processo: 180.059
Endereço: RUA 33 (RUA GEORGILEI RODRIGUES) QD: 34 LT: 2 CASA 1 JARDIM ATLÂNTICO
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
Nº do Auto: 12013
Data da Lavratura: 24 DE JUNHO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR.RESPONSÁVEL
Nº Processo: 2882/2021
Endereço: RUA 119 QD: 514 LT: 20 JARDIM ATLÂNTICO LESTE
Nº do Auto: 9852
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA
Data da Lavratura: 24 DE MAIO DE 2021
Prazo para Recurso: 4 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 5204/2021
Endereço: RUA ESTRADA DE ITAIPUAÇU QD: 31 LOTEAMENTO SERRAMAR
Motivo: POSSÍVEL LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS. APRESENTAR PROJETO APROVADO, HABITE-SE E FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO.
Nº do Auto: 12553
Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021
Prazo para Recurso: 12 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 5204/2021
Endereço: ESTRADA DE ITAIPUAÇU LT: 32 LOTEAMENTO SERRAMAR ITAIPUAÇU
Motivo: POSSÍVEL LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS. APRESENTAR PROJETO APROVADO, HABITE-SE E FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO.
Nº do Auto: 12552
Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021
Prazo para Recurso: 12 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 5204/2021
Endereço: ESTRADA DE ITAIPUAÇU LT: 33 LOTEAMENTO SERRAMAR ITAIPUAÇU
Motivo: POSSÍVEL LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS. APRESENTAR PROJETO APROVADO, HABITE-SE E FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO.
Nº do Auto: 12551
Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021
Prazo para Recurso: 12 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 5204/2021
Endereço: RUA JAGUARÁ LT: 34 LOTEAMENTO SERRAMAR
Motivo: POSSÍVEL LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS. APRESENTAR PROJETO APROVADO, HABITE-SE E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (FOSSA, FILTRO E SUMIDOUTO)
Nº do Auto: 11898
Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021
Prazo para Recurso: 12 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 5204/2021
Endereço: ESTRADA DE ITAIPUAÇU LT: 34 CASA 2 LOT. SERRAMAR
Motivo: POSSÍVEL LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS. APRESENTAR PROJETO APROVADO, HABITE-SE E FOSSA, FILTRO E SUMIDOUTO
Nº do Auto: 11899
Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021
Prazo para Recurso: 12 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 5204/2021
Endereço: ESTRADA DE ITAIPUAÇU LT: 34 CASA 3 LOT. SERRAMAR
Motivo: POSSÍVEL LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS. APRESENTAR PROJETO APROVADO, HABITE-SE E FOSSA, FILTRO E SUMIDOUTO
Nº do Auto: 11900
Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021
Prazo para Recurso: 12 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 5204/2021
Endereço: ESTRADA DE ITAIPUAÇU LT: 30 CASA 30 LOT. SERRAMAR
Motivo: POSSÍVEL LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS. APRESENTAR PROJETO APROVADO, HABITE-SE E FOSSA, FILTRO E SUMIDOUTO
Nº do Auto: 12072
Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021
Prazo para Recurso: 12 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 5204/2021
Endereço: ESTRADA DE ITAIPUAÇU LT: 28 CASA 30 LOT. SERRAMAR
Motivo: POSSÍVEL LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS. APRESENTAR PROJETO APROVADO, HABITE-SE E FOSSA, FILTRO E SUMIDOUTO
Nº do Auto: 12070
Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021
Prazo para Recurso: 12 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 5204/2021
Endereço: RUA ARAXÁ LT: 42 LOT. SERRAMAR
Motivo: POSSÍVEL LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS. APRESENTAR PROJETO APROVADO, HABITE-SE E FOSSA, FILTRO E SUMIDOUTO
Nº do Auto: 12069
Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021
Prazo para Recurso: 12 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 5204/2021
Endereço: RUA ARAXÁ LT: 39 LOT. SERRAMAR
Motivo: POSSÍVEL LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS. APRESENTAR PROJETO APROVADO, HABITE-SE E FOSSA, FILTRO E SUMIDOUTO
Nº do Auto: 12068
Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021
Prazo para Recurso: 12 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 5204/2021
 Endereço: RUA JAGUARÁ LT: 37 LOTEAMENTO SERRAMAR
 Motivo: POSSÍVEL LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS. APRESENTAR PROJETO APROVADO, HABITE-SE E FOSSA, FILTRO E SUMIDOUTO
 Nº do Auto: 12067
 Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 12 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 5204/2021
 Endereço: RUA JAGUARÁ LT: 38 LOTEAMENTO SERRAMAR
 Motivo: POSSÍVEL LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS. APRESENTAR PROJETO APROVADO, HABITE-SE E FOSSA, FILTRO E SUMIDOUTO
 Nº do Auto: 12066
 Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 12 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 6864/2021
 Endereço: RUA 03 QD: 438 LT: 27,28 E 29
 Motivo: OBRA SEM PLACA E SEM A LICENÇA NO LOCAL
 Nº do Auto: 11826
 Data da Lavratura: 22 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 3 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 6373/2021
 Endereço: RUA 37 QD: 109 LT: 05 JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL
 Nº do Auto: 9867
 Data da Lavratura: 26 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 16 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: ANGÉLICA PERROTE GOMES VIEIRA
 Nº Processo: 2154/2020
 Endereço: RUA DR. ALDAIR FARAH MOTA QD: 539 LT: 13 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO ITAIPUAÇU
 Nº do Auto: 11816
 Motivo: PARECER JURÍDICO ÀS FLS 39V DO PROCESSO 2154/2020. INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA-CONSTRUÇÃO IRREGULAR
 Data da Lavratura: 15 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 25746/2018
 Endereço: RUA FELIPE JOSÉ ELIAS, LOTE 6B (CASAS 1, 2, 3 E 4) SERRAMAR ITAIPUAÇU
 Motivo: PROVIDENCIAR SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO LOTE 6B (FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO)
 Nº do Auto: 11897
 Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: ROLANDO ELIA DE CARVALHO
 Nº Processo: 11750/2017
 Endereço: ESTRADA DE ITAIPUAÇU 139, 140, 141 LOT. SERRAMAR ITAIPUAÇU
 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR. APRESENTAR PROJETO APROVADO E HABITE-SE
 Nº do Auto: 12554
 Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 11 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 5748/2021
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, LOTE 15, QUADRA 02 - LOTEAMENTO COSTA VERDE
 Nº do Auto: 12061
 Motivo: POR APRESENTAR RISCO A TERCEIROS, OPERÁRIOS E TRANSEUNTES
 Data da Lavratura: 18 DE JUNHO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 5748/2021
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, LOTE 15, QUADRA 02 - LOTEAMENTO COSTA VERDE
 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR OFERECENDO RISCO A OPERÁRIOS, TRANSEUNTES E TERCEIROS
 Nº do Auto: 12062
 Data da Lavratura: 18 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 6931/2021
 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (ANTIGA 21), LOTE 35, QD 25 - PRAIA DE ITAIPUAÇU
 Motivo: EXECUÇÃO DE ACRÉSCIMO (2º PAVIMENTO) POSSIVELMENTE IRREGULAR
 Nº do Auto: 12057
 Data da Lavratura: 17 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 8 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 6914/2021
 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES (16), QD 29, LT 20 - PRAIA DE ITAIPUAÇU
 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR. APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL
 Nº do Auto: 12065
 Data da Lavratura: 18 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 6929/2021
 Endereço: RUA 16, QD 15, LT 36 - PRAIA DE ITAIPUAÇU
 Motivo: OBRA SEM PLACA E POSSIVELMENTE IRREGULAR. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO
 Nº do Auto: 12058
 Data da Lavratura: 17 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 8 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 6716/2021
 Endereço: RUA 31, QD 96, LT 19 - JD ATLÂNTICO
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM PLACA. APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E PLACA DE OBRAS.
 Nº do Auto: 11869
 Data da Lavratura: 21 DE MAIO DE 2021
 Prazo para Recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 6716/2021
 Endereço: RUA 31, QD 96, LT 19 - JD ATLÂNTICO
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM PLACA. APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E PLACA DE OBRAS.
 Nº do Auto: 11887
 Data da Lavratura: 18 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 6 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: WAGNER QUEIROZ SERRANO E OUTROS
 Nº Processo: 5042/2021
 Endereço: AVENIDA OSCAR NIEMEYER, QD 292, LT 16 - JD ATLÂNTICO CENTRAL
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO
 Nº do Auto: 9848
 Data da Lavratura: 25 DE MAIO DE 2021
 Prazo para recurso: 2 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 6372/2021
 Endereço: RUA 37, QUADRA 109, LOTE 02 - JD ATLÂNTICO
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA COM NÚMERO DO PROCESSO
 Nº do Auto: 9866
 Data da Lavratura: 09 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 2 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 6859/2021
 Endereço: RUA 71 QD: 344 LT: 32 - LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: VÃOS NA DIVISA VOLTADOS PARA O VIZINHO; MURETA VOLTADA PARA O VIZINHO COM MENOS DE 1,80m
 Nº do Auto: 11828
 Data da Lavratura: 23 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 6612/2021
 Endereço: RUA AVENIDA DOS DIAMANTES, QD 07, LT 10 - LOTEAMENTO MORADA DAS ÁGUIAS
 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS
 Nº do Auto: 12052
 Data da Lavratura: 11 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 6037/2021
 Endereço: RUA 71 QD: 352 LT: 13 - JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: PLACA DE OBRAS NÃO POSSUI NÚMERO DO PROCESSO. APRESENTAR PROJETO APROVADO E LICENÇA DE OBRAS.
 Nº do Auto: 11829
 Data da Lavratura: 23 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 1 DIA
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CARLOS ROBERTO CARDOZO
 Nº Processo: 3832/2021
 Endereço: RUA SANTA JOANA DARCK LT: 38 QD: 50 PRAIA DE ITAIPUAÇU
 Motivo: POSSÍVEL OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA E FMP. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DOS IMÓVEIS E HABITE-SE LT: 38 QD: 50 / LT: 08 QD: 50 / LT: 07 QD: 50
 Nº do Auto: 12059
 Data da Lavratura: 18 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 11 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 5511/2021
 Endereço: RUA OLAVO DO VALLE PEIXOTO QD: 56 LT: 01 LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU
 Motivo: OBSTRUÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, DESOBRUIR ÁREA

PÚBLICA AO LADO DO LOTE 01

Nº do Auto: 11886
Data da Lavratura: 18 DE JUNHO DE 2021
Prazo para Recurso: 11 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: MARIA APARECIDA CAMPOS
Nº Processo: 16196/2020
Endereço: AV. OSCAR NIEMEYER (RUA 37) QD: 479 LT: 15 JARDIM ATLÂNTICO LESTE
Motivo: POR EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO PRORPIETÁRIO
Nº do Auto: 9855
Data da Lavratura: 24 DE MAIO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: MARIA APARECIDA CAMPOS
Nº Processo: 16196/2020
Endereço: AV. OSCAR NIEMEYER (RUA 37) QD: 479 LT: 15 JARDIM ATLÂNTICO LESTE
Motivo: POR DESRESPEITAR O EMBARGO 11677 (JOM 1161,05/05/2021)
Nº do Auto: 9856
Data da Lavratura: 24 DE MAIO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 8026/2019
Endereço: RUA 54 QD: 221 LT: 12 CASA 2 JARDIM ATLÂNTICO, MARICÁ
Motivo: APRESENTAR O SISTEM DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO.
Nº do Auto: 7942
Data da Lavratura: 07 DE JANEIRO DE 2020
Prazo para Recurso: 15 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: ALVARO EDUARDO CARLSON DE OLIVEIRA
Nº Processo: 1550/2020
Endereço: RUA EDUARDO CARLSON QD: 280 LT: 10 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL
Motivo: ADOTAR PROVIDÊNCIAS VISANDO A SOLUÇÃO DA IRREGULARIDADE
Nº do Auto: 11956
Data da Lavratura: 01 DE JUNHO DE 2021
Prazo para Recurso: 1 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: ALVARO SOARES DE OLIVEIRA
Nº Processo: 1550/2020
Endereço: EDUARDO CARLSON QD: 280 LT: 10 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
Nº do Auto: 11955
Data da Lavratura: 01 DE JUNHO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 6680/2021
Endereço: AV. CARLOS MARIGUELLA QD: 11 LOT: 03 ITAIPUAÇU
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, REALIZAR O FECHAMENTO DO VÃO DA CALÇADA E DEESCUBRIR A PASSAGEM DE PEDESTRES. REALIZAR A PROTEÇÃO DO VÃO DA CALÇADA
Nº do Auto: 12004
Data da Lavratura: 17 DE JUNHO DE 2021
Prazo para Recurso: 08 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 6722/2021
Endereço: AV. JARDEL FILHO QD: 627 LT: 08 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO
Motivo: OBRA NÃO APRESENTOU LICENÇA E PROJETO APROVADO NO MOMENTO DA VISTORIA. APRESENTAR PROJETO APROVADO, DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E LICENÇA DE OBRAS, FI-

XAR PLACA REFERENTE AO PROCESSO

Nº do Auto: 12005
Data da Lavratura: 17 DE JUNHO DE 2020
Prazo para Recurso: 08 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 6722/2021
Endereço: AV. JARDEL FLHO (AV2) QD: 46 LT: 10ª JARDIM ATLÂNTICO
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E LICENÇA DE OBRAS
Nº do Auto: 12015
Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021
Prazo para Recurso: 05 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: PAMELA ASSIS DE AZEDO SILVA
Nº Processo: 4324/2021
Endereço: RUA MILITAR SOARES QD: 186 LT: 31 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL
Motivo: OBRA SEM O ALVA'RA DE OBRAS. PARALISAR OBRA ATÉ SER EMITO O ALVARÁ DE OBRAS
Nº do Auto: 11996
Data da Lavratura: 22 DE JUNHO DE 2021
Prazo para Recurso: 05 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: CARLOS EDUARDO PIRES CORREA
Nº Processo: 26806/2019
Endereço: RUA DOS COLIBRIS QD: 583 LT: 01 JARDIM ATLÂNTICO
Motivo: OBRA SEM IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO. CASO NÃO POSSUA PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO E HABITE-SE DO IMÓVEL
Nº do Auto: 9844
Data da Lavratura: 25 DE MAIO DE 2021
Prazo para Recurso: 03 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 6782/2021
Endereço: RUA REGINA COELI M. GARCIA QD: 06 LT: 09 LOTEAMENTO TERRAMAR
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS
Nº do Auto: 11745
Data da Lavratura: 21 DE JUNHO DE 2021
Prazo para Recurso: 08 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 3742/2021
Endereço: RUA 82 QD: 429 LT: 42 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO
Motivo: OBRA SEM PLACA, SEM LICENÇA NO LOCAL, REGULARIZAR A OBRA JUNTO A MUNICIPALIDADE
Nº do Auto: 11825
Data da Lavratura: 21 DE JUNHO DE 2021
Prazo para Recurso: 11 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: ANDRE LUIZ EIS DA COSTA
Nº Processo: 14704/2020
Endereço: AV. OSCAR NIEMEYER QD: 393 LT: 10 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO
Motivo: EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA
Nº do Auto: 11822
Data da Lavratura: 16 DE JUNHO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: ANDRE LUIZ EIS DA COSTA
Nº Processo: 14704/2020
Endereço: AV. OSCAR NIEMEYER QD: 393 LT: 10 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO
Motivo: EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA C/ VÃO A MENOS

DE 1.50M DA DIVISA LATERAL- NOTIFICAÇÃO 9529 E INTIMAÇÃO

11468 DESCUMPRIDAS
Nº do Auto: 11821
Data da Lavratura: 16 DE JUNHO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: WALDEMAR FREDERICO RUGE
Nº Processo: 11334/2020
Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO QD: 09 LT: 139 CHÁCARAS DE INOÁ
Motivo: POR CONSTRUIR SEM ALVARÁ DE OBRAS
Nº do Auto: 11747
Data da Lavratura: 22 DE JUNHO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 11330/2020
Endereço: AVENIDA B QD: 44 LT: 20 CHÁCARAS DE INOÁ
Motivo: OBRA SEM PLACA. APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS, DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL. CASO NÃO POSSUA, O CONTRIBUINTE DEVE PROVIDENCIAR ABERTURA DE PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO
Nº do Auto: 11746
Data da Lavratura: 22 DE JUNHO DE 2021
Prazo para Recurso: 3 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: ELENÍCIO GOMES DA SILVA
Nº Processo: 16899/2020
Endereço: RUA 32 QD: 444 LT: 06 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO
Motivo: EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA
Nº do Auto: 11820
Data da Lavratura: 16 DE JUNHO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: ELENÍCIO GOMES DA SILVA
Nº Processo: 16899/2020
Endereço: RUA 32 QD: 444 LT: 06 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO
Motivo: OBRA SEM LICENÇA
Nº do Auto: 11819
Data da Lavratura: 16 DE JUNHO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: PAULO MARANHÃO
Nº Processo: 26603/2019
Endereço: RUA F QD: 09 LT: 28 LOTEAMENTO PRAIA DAS AMEN-DOEIRAS SÃO JOSÉ DE IMBASSAI
Motivo: EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA. DENÚNCIA ESPONTÂNEA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 26603/2019
Nº do Auto: 8285
Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO DE 2020
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: JOÃO CORRÊA FILHO
Nº Processo: 26603/2019
Endereço: RUA F QD: 09 LT: 28 LOTEAMENTO PRAIA DAS AMEN-DOEIRAS SÃO JOSÉ DE IMBASSAI
Motivo: EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA. DENÚNCIA ESPONTÂNEA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 26603/2019
Nº do Auto: 8284
Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO DE 2020
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo:
Endereço: RUA 37 QD: 109 LT: 17 JARDIM ATLÂNTICO
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E PLACA DE OBRA
Nº do Auto: 11877
Data da Lavratura: 09 DE JUNHO DE 2021
Prazo para Recurso: 3 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: VALTER GORA VENANCIO
 Nº Processo: 10592/2020
 Endereço: RUA 14 QD: 04 LT: 05 LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPU-
 AÇU
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS
 DA OBRA EM QUESTÃO
 Nº do Auto: 8964
 Data da Lavratura: 29 DE JULHO DE 2020
 Prazo para Recurso: 08 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 7004/2021
 Endereço: RUA 52 QD: 201 LT: 11 JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR. APRESENTAR DO-
 CUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E LICNÇA DE
 OBRAS
 Nº do Auto: 12008
 Data da Lavratura: 24 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 7005/2021
 Endereço: RUA 52 QD: 201 LT: 12 JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR. APRESENTAR DO-
 CUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E LICENÇA DE
 OBRAS
 Nº do Auto: 12009
 Data da Lavratura: 24 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 7019/2021
 Endereço: RUA 33 QD: 26 LT: 2 JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO
 APROVADO E LICENÇA D EOBRAS VÁLIDA
 Nº do Auto: 12014
 Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 8 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 7011/2021
 Endereço: RUA 59 QD: 255 LT: 01 JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE ESGOTO (FOSSA, FILTRO E
 SUMIDOURO) NA SECRETARIA DE URBANISMO
 Nº do Auto: 12010
 Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 8 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: ANA PAULA LEITE DA SILVEIRA
 Nº Processo: 155.230
 Endereço: RUA WALDIR TAVARES GUAPYASSU 108, QD: 259 LT:
 11, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MU-
 NICIPALIDADE
 Nº do Auto: 11990
 Data da Lavratura: 15 DE JUNHO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: SEBASTIÃO PEREIRA DE MACEDO
 Nº Processo: 155.230
 Endereço: RUA WALDIR TAVARES GUAPYASSU 108, QD: 259 LT:
 11, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPA-
 LIDADE
 Nº do Auto: 11989
 Data da Lavratura: 15 DE JUNHO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 6478/2021
 Endereço: RUA DEMÉTRIA CADOSO DA SILVA, QD B, LOTE 45,
 PEDREIRAS.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS
 E COLOCAR PLACA DE OBRA.
 Nº do Auto: 9892
 Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 6467/2021
 Endereço: RUA DAS QUINTANILHAS, LT 01, QD B, PEDREIRAS.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS
 E COLOCAR PLACA DE OBRA.
 Nº do Auto: 9893
 Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021.
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE (FÁTIMA)
 Nº Processo: 6115/2020
 Endereço: RUA TENENTE GALDINO, QD 35 LT 18, JACAROÁ.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS
 E COLOCAR PLACA DE OBRA.
 Nº do Auto: 9895
 Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021.
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 7009/2021
 Endereço: RUA TENENTE GALINO, QD 35, LT 21, JACAROÁ
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS
 E COLOCAR PLACA DE OBRA.
 Nº do Auto: 9898
 Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021.
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 7007/2021
 Endereço: RUA TENENTE GALINO, QD 35, LT 19, JACAROÁ
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS
 E COLOCAR PLACA DE OBRA.
 Nº do Auto: 9896
 Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021.
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 7006/2021
 Endereço: RUA VINTE E SETE, QD 34, LT 08 JACAROÁ.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS
 E COLOCAR PLACA DE OBRA.
 Nº do Auto: 9894
 Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021.
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR.RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 6802/2021
 Endereço: AV.JOSÉ FRANCISCO RANGEL, QD 55, LT 3, ARAÇATBA.
 Motivo: OBRA SEM PLACA E DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL.
 Nº do Auto: 12606
 Data da Lavratura: 17 DE JUNHO DE 2021.
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS
 Nº Processo: 187.299
 Endereço: COND.BEVERLY HILLS, ACESSO B, QD A, LT 10.
 Motivo: POR SE RESPONSABILIZAR POR ROCESSO DE LEGALI-

ZAÇÃO DE ACRÉSCIMO.
 Nº do Auto: 9114
 Data da Lavratura: 20 DE MAIO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: MARIA DE FÁTIMA
 Nº Processo: 3902/2017
 Endereço: RUA WALTER DE CARVALHO, QD 05, LT 28, BARRA DE
 MARICÁ
 Motivo: VISTORIA DA GERENCIA IMOBILIÁIA APONTOU DIVER-
 GENCIAS QUANTO A ÁREA CONSTRUIDA DO HABITE-SE, PRO-
 CESSO 3902/2017(revisão de área0
 Nº do Auto: 12609
 Data da Lavratura: 17 DE JUNHO DE 2021.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA
 Nº Processo: 181.557
 Endereço: RUA VERA LÚCIAADAM, ANTIGA RUA 94, LT 13, QD 132,
 PRAIA DAS LAGOAS.
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA EM DESACORDO COM O PROJE-
 TO APROVADO.
 Nº do Auto: 9749
 Data da Lavratura: 28 DE JUNHO DE 2021

Intimação
 Nome do Proprietário: WALTER PAULO
 Nº Processo: 19077/2015
 Endereço: RUA ERNANI MANOEL SOARES, QD B, LT 13
 BARRA DE MARICÁ.
 Motivo: ACRÉSCIMO CONSTRUIDO SEM A DEVIDA LICENÇA.
 Nº do Auto: 11280
 Data da Lavratura: 20 DE MAIO DE 2021
 Prazo para Recurso: 19 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: EUNICE DE PAIVA E OUTROS
 Nº Processo: 19077/2015
 Endereço: RUA ERNANI MANOEL SOARES, QD B, LT 13, BARRA
 DE MARICÁ.
 Motivo: CONSTRUÇÕES FORA DOS LIMITES DO LOTE.
 Nº do Auto: 11284
 Data da Lavratura: 25 DE MAIO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 7009/2021
 Endereço: RUA TRINTA E UM, QD 33, LOTE 10, JACAROÁ.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS
 E COLOCAR PLACA DE OBRA.
 Nº do Auto: 9897
 Data da Lavratura: 25 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 4 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 SRP
 UASG: 927591
 Processo Administrativo n.º 1997/2021
 O Pregoeiro informa: Objeto: Realização de Registro de Preço para
 a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação
 de veículos, sem motorista e sem combustível. Data da realização
 do certame: 27/07/2021 às 10h. Os interessados em retirar o Edital
 deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 -
 Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social,
 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar
 pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no
 site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Infor-
 mações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail:
 licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 ECA Lei Federal nº 8069/90 Art. 88, II – Lei Municipal nº 1954/01 e 2628/15
 Endereço: Rua José Custódio Soares, 175 – Centro – Boa Vista – Centro de Maricá
 CEP 24901-055 – Maricá - e-mail: dcamarica@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 de 15 de junho de 2021.

Dispõe sobre a Inscrição de Programas e Projetos Socioassistenciais governamentais e não governamentais com crianças e adolescentes e do Registro de Entidades Sociais Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo artigo 17 do seu Regimento Interno e garantidas pela **Lei Municipal nº 1954 de 31 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 2628 de 29/10/2015 e Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente)**.

Considerando Incisos I e III do §3º do artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando Artigo 91 do ECA;

Considerando Resolução CONANDA nº Resoluções Nº 105/2005 e 106/2006 e 116/2006;

Considerando Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando Resolução CNAS nº 34º de 28/11/2011;

Considerando a Resolução CMDCA nº 35 de 8/10/2013, publicado em JOM Ano III • Edição nº 174 em 09 de novembro de 2009;

Considerando Marco Regulatório da Sociedade Civil Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações da Lei 13.204/2015 Decreto nº 8726 de 27/04/2016;

Considerando Ata da Assembleia Ordinária CMDCA do dia 15 de junho de 2021.

Considerando Reunião da Comissão de Inscrição e Registro do CMDCA no dia 28 de junho de 2021.

RESOLVE:

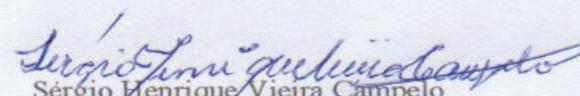
Artigo 1º - Solicitar a todas as Organizações Representativas da Sociedade Civil que registrem suas Entidades que ofereçam serviços, programas e projetos com crianças e adolescentes com CNPJ no município de Maricá, que estejam conforme, dos artigos 90 a 97 do ECA e demais legislações supracitadas para validade de 04 anos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá.

Artigo 2º - Solicitar a todas as Entidades Públicas, Autarquias ou Privadas que inscrevam seus serviços ou projetos com crianças e adolescentes com CNPJ no município de Maricá, que estejam conforme, dos artigos 90 a 97 do ECA e demais legislações supracitadas com validade de 02 anos.

Artigo 3º - As instâncias para renovarem as Inscrições dos seus Serviços, Programas e Projetos devem apresentar seus Planos e Ação e Relatórios de Atividades Anuais até 30 de abril.

Parágrafo Único – Estes artigos se referem aos Registros de Organizações Representativas da Sociedade Civil e de Inscrições de Serviços, Programas ou Projetos Governamentais ou não governamentais para iniciarem ou renovarem ações voltadas para trabalhos socioassistenciais, conforme Resolução CNAS nº 109, de 11/11/2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 34º de 28/11/2011, Resolução CMDCA 35 de 08/10/2013, assim como Orientações Técnicas desses Serviços.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor no ato da publicação em Jornal Oficial de Maricá.

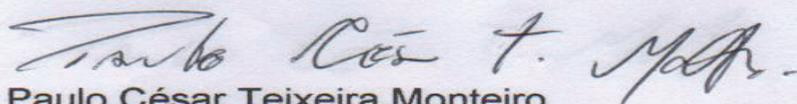

 Sérgio Henrique Vieira Campelo
 Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

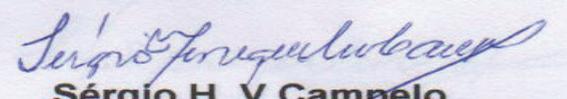
Maricá, 28 de junho de 2021.

Ata da Assembleia Ordinária de 01 de junho de 2021.

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas, através do aplicativo MEET GOOGLE reproduzido ao vivo pelo Canal do You tube CMDCA Maricá ao vivo, devido à crise sanitária ao contágio do COVID19, conforme parágrafo 1 do artigo 5º do Regimento Interno do CMDCA, realizou-se a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá, com a participação dos conselheiros titulares: Mirian Cardoso Duarte (SMAS); Ana Paula Lima da Silva Frauches (SMS); Ludmila Gomes Cordeiro Dias (SMS); Sérgio Henrique Vieira Campelo (APM); Walquirene Fernandes Fraga (NAIR); Paulo César Teixeira Monteiro (LBV) e os respectivas suplentes: Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia (APM); Rosane Auxiliadora Silva de Souza (LBV); Abigail Dias Mendes Rangel (SME); Elaine Alves Teixeira (NAIR); Patrícia Violante (SME); Carolina Farias Ribeiro (SMAS) e Paulo César Teixeira Monteiro (LBV) para discutirem pauta única: **1) Composição da Comissão de Ética do Conselho Tutelar e Disciplina. Encaminhamentos: Conselheiros que irão compor a Comissão.** Conselheiros Titulares: Carolina Farias Ribeiro (SMAS); Sérgio Henrique Vieira Campelo (APM); e Conselheiros Suplentes: Rosane Auxiliadora Silva de Souza (LBV); Abigail Dias Mendes Rangel (SME). Nada mais tendo a declarar, eu Paulo César Teixeira Monteiro – 1º secretário do CMDCA, lavro esta Ata que vai assinada por mim e pelo Presidente, para que surta seus efeitos legais desejados.

Maricá, 01 de junho de 2021.

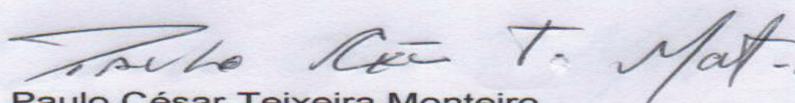

Paulo César Teixeira Monteiro
1º Secretário

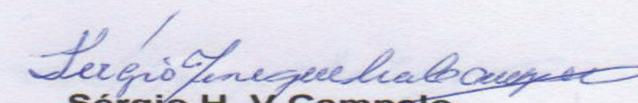

Sérgio H. V. Campelo
Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

Ata da Assembleia Ordinária de 23 de junho de 2021.

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas, através do aplicativo MEET GOOGLE reproduzido ao vivo pelo Canal do You tube CMDCA Maricá ao vivo, devido à crise sanitária ao contágio do COVID19, conforme parágrafo 1 do artigo 5º do Regimento Interno do CMDCA, realizou-se a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá, com a participação dos conselheiros titulares: Mirian Cardoso Duarte (SMAS); Ludmila Gomes Cordeiro Dias (SMS); Sérgio Henrique Vieira Campelo (APM); e os respectivas suplentes: Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia (APM); Abigail Dias Mendes Rangel (SME). Conselheiros Ausentes: Elaine Alves Teixeira (NAIR); Patrícia Violante (SME); Carolina Farias Ribeiro (SMAS) e Paulo César Teixeira Monteiro (LBV); Ana Paula Lima da Silva Frauches (SMS); Walquirene Fernandes Fraga (NAIR); Rosane Auxiliadora Silva de Souza (LBV). Convidado Sr. Rafael Alves, como notório saber, do Programa de Voluntariado da Classe Contábil PVCC Observatório CRCRJ. Os assessores contábeis Rosane Araújo e Márcio Gomes da Silva e assessor jurídico Pedro Silva como Equipe Técnica para trabalhos com o CMDCA designados pelo OF. GAB.SMAS Nº 646/2021 para discutirem pauta única: **1) Convocação do assessor contábil e assessor jurídico do CMDCA para esclarecimentos sobre a habilitação de utilização dos recursos do FMADCA Maricá. Esclarecimentos: a Equipe Técnica afirma que o CNJP está vinculado ao Fundo Municipal conforme legislação da Receita Federal com o código 133-3 e cadastrado no MMFDH. As contas bancárias antes da alteração do CNPJ: Banco do Brasil Agência 2280-2 C/C e Investimentos Fundos Mensal - 14986-1- PMM- FMDCA - Saldo em 30/04/2021 R\$ 780.322,96. Agência 2280-2 C/C e Investimentos Fundos Mensal - 20953-8 - P F M CRIANCA ADOLESCENTE. Saldo em 30/04/2021 R\$ 330,35. Contas criadas com a alteração do CNPJ devido: Agência 2280-2 C/C e Investimentos Fundos Mensal - 54705-0 - FUNDO CRIANCA E ADOLESC Saldo em 30/04/2021 R\$ 0,00 Agência 2280-2 C/C e Investimentos Fundos Mensal - 54706-9 - FUNDO M P O A D CRIANCA Saldo em 30/04/2021 R\$ 0,00. Também deram informações, que a revisão do PPA, para inserção de dotações orçamentárias para o Fundo Municipal e para funcionamento do CMDCA será finalizado no dia 28 de junho. Sr. Rafael Alves mencionou possibilidades de Termos de Parceria com a Administração Pública e trouxe esclarecimentos de possibilidades de receitas para o Fundo e articular junto com a PMM sobre uma Agenda Fiscal.** Nada mais tendo a declarar, eu Paulo César Teixeira Monteiro – 1º secretário do CMDCA, lavro esta Ata que vai assinada por mim e pelo Presidente, para que surta seus efeitos legais desejados.

Maricá, 01 de junho de 2021.


Paulo César Teixeira Monteiro
1º Secretário


Sérgio H. V. Campelo
Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 3731-1038.

Número do Processo	Objeto
000715/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS OPERACIONAIS (DESPACHANTE E ABASTECEDOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Atenciosamente,

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº84/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 238/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, da servidora GISLANE BITENCOURT DO AMARANTE RIBEIRO, matrículas nº 6176, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativo à partir de 07 de Agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 29 de Junho de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº85/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 38/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, da servidora SILVANA LANDIM DA SILVA, matrículas nº 6197/7807, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativo à partir de 14 de Abril de 2021.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 29 de Junho de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº86/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 115/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor DANIEL VIEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 6039, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 29 de Junho de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 87/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder à servidora Camila de Moraes Xavier Laurentino mat. 125, adiantamento no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento, conforme Art. 15 e Art. 19 da Lei nº 2.494, de 26 de Novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 30 de junho de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3025/2021. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VICTER COMERCIAL LTDA ME.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO PARA O MUNICÍPIO DE MARICA, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7422/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020).

VALOR: R\$ 551.788,16 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 358/2021; 359/2021; 360/2021;

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2021;

MARICÁ, 09 DE ABRIL DE 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA Nº 90, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 90/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3025/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 90/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 90/2021, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO PARA O MUNICÍPIO DE MARICA, especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 123/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 7422/2020, através do Pregão Presencial nº 61/2020).

1.EVERTON FARIA DE ABREU – Matrícula Nº 500.091

2.GRAZIELLE PINTO DOS SANTOS DECCACHE – Matrícula Nº 500.286

3.PHELIPE FERNANDES DO COUTO ASSUMPÇÃO - Matrícula Nº. 500.330

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/04/2021.

Publique-se.

Maricá, 09 de abril de 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

ORDEM DE REINÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 17/06/2021 AO CONTRATO Nº 355/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26050/2017.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E ALAMBRADO - CAMPO DE VÁRZEA - CAXITO.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ COMERCIAL DE EQUIP. CNL DE SÃO GONÇALO LTDA ME.

MARICÁ, 17 DE JUNHO DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.208

resista proteja insista

não
tire
a
máscara.

Quem usa
máscara
protege
e se
protege.



SECRETARIA
DE SAÚDE



PREFEITURA DE
MARICÁ